

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
596/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo

Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa especializada para construção de Praça Julio Lunardi (material e serviço) - Rua Júlio Lunardi conforme memorial descritivo.

Observações: Empreitada Global

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Construção de Praça Julio Lunardi (material e serviço) - Rua Júlio Lunardi conforme memorial descritivo. (01-25-12202)	92.838,4700	92.838,47
				Valor Total Previsto	92.838,47

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 5942837-8

BDI COM Desoneração: 30,28%

Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim

Programa: Praça Julio Lunardi

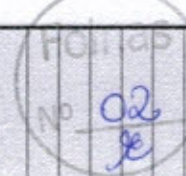
Empreendimento: Praça Julio Lunardi

sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Nº do contrato: 0-0 / 0

Encargos sociais a/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	*Fonte		Código Desoneração	SINAPI	COM
						TOTAL				
1	Serviços Iniciais					92.838,06				
1.1	Placa de obra (2m x 1m)	m²	2,00		454,31	7.770,32		74209/001		
1.2	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte	m³	633,10		9,35	5.919,49		89885		
1.4	Espalhamento e compactação de solo	m³	49,70		3,23	160,53		74034/001		
1.5	Remoção de arvores e vegetação	VB	1,00		781,68	781,68				
2	Pavimentação					26.569,53				
2.1	Pavimentação em paver espessura 6 cm (cor natural)	m²	277,50		78,73	21.847,58		92396		
2.2	Pavimentação em paver espessura 6 cm (colorido)	m²	10,00		92,99	929,90		93679		
2.3	Meio fio em concreto moldado in loco 11,5 cm base X 22 cm altura	m	135,00		28,83	3.892,05		94264		
3	Vegetação					9.169,88				
3.1	Plantio de Grama São Carlos em leivas	m²	580,00		13,30	7.714,00		85179		
3.2	Plantio de figueira chilena	unid	4,00		52,11	208,44		QR2		
3.3	Plantio de Agapanto (planta ornamental)	unid	70,00		6,51	455,70		QR2		
3.4	Plantio de Grama Preta (planta ornamental)	unid	96,00		1,86	178,56		QR2		
3.5	Plantio de Moreia Branca (planta ornamental)	unid	35,00		7,82	273,70		QR2		
3.6	Jardineiro com encargos complementares	h	8,00		18,51	148,08		88441		
3.7	Separador de grama	m	30,00		6,38	191,40		QR2		
4	Iluminação					11.853,39				
4.1	Poste metálico com 2 luminárias com led 82 W cada	unid	2,00		4.729,91	9.459,82		9540		
4.2	Entrada de energia elétrica aérea monofásica	unid	1,00		1.333,08	1.333,08		83446		
4.3	Caixa de passagem 30x30x40 com lampa e dreno brita	unid	3,00		177,66	532,98		83399		
4.4	Relé fotoeletrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w	unid	1,00		53,35	53,35		91926		
4.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v - fornecimento e instalação.	m	62,00		3,18	197,16		47986 (Deinfra)		
4.6	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo de 1.1/4"	m	20,00		13,85	277,00				
5	Equipamentos					22.333,31				



Nº do contrato: 0-0 / 0

19/08/2016

Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim

Empreendimento: Praça Julio Lunardi

Programa: Praça Julio Lunardi

Identifique o tipo de obra:	2	
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		SEM Desoneração.
		(X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,55%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI incluso no custo unit?	SIM		(X) NÃO INCLUSO	
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,00%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				30,28%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) Pre

Mirella Rezini Rocha
Eng. Civil - CREMOP 123.057-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

MEMORIAL DESCRITIVO DA PRAÇA

01 – Objetivo:

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações relativas à execução de uma praça com 800,00 m² de acordo com memoriais e projetos, passeio, ajuste de talude e plantio de vegetação.

1.1 Obrigações da Empreiteira

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção. Obs. Deverá ser colocada a placa da obra no padrão fornecido pelo Município.

1.2 Obrigações da Contratante

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta

de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.3 Outras Considerações

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

02 – Dados da obra:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.

Localização: Avenida Julio Lunardi, Bairro Guarani – Xaxim –SC

Área da Praça: 800,00 m²

Finalidade da obra: Execução da Praça Júlio Lunardi

03 – Descrição:

Serão contempladas nesta obra, intervenções com pavimentações, plantio de grama e arborização sendo de responsabilidade da Contratada em apresentar manuais técnicos e de responsabilidades sobre instalação elétrica para iluminação.

04 – Serviços Iniciais:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o

período de execução da obra. As dimensões da placa serão de 2,00m x 1,00m, devendo sempre ser de tamanho maior do que a placa da empresa que ira executar a obra.

A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado a construção, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

Todos os serviços de nivelamento, necessários para a obra, deverão ser executados pela empresa contratada sendo inclinação máxima permitida de 3%. O material para aterro deverá ser solo de 1ª categoria, e aprovado pela fiscalização.

Será necessária remoção de solo nos fundos do lote a fim de reduzir a inclinação do talude. Esta remoção inclui não apenas a área nos fundos da praça, mas também o talude na lateral esquerda a praça. Este solo deverá ser transportado para a área de praça e utilizado para nivelamento do terreno. O solo do aterro deve ser compactado.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

05 – Pavimentação:

Parte da área da praça e o passeio da frente do terreno serão pavimentados com paver retangular (20cm x 10cm), espessura 6 cm cor natural (incluso meio-fio moldado in loco). Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com pó de pedra, logo após fazer a compactação do paver. Verificar em projeto as medidas.

A Empresa executora deverá utilizar produtos com Certificação de Qualidade, o qual será verificado pela Fiscalização da Obra, e também seguir o projeto de acessibilidade quanto à execução dos paver alerta e direcional.

Deverá ser utilizado meio-fio de concreto moldado in-loco (11,5 cm base x 22 cm altura) para separação da grama e paver na praça servindo também como guia de balizamento e no passeio, sendo que este deverá ficar com 10 cm enterrado.

07 – Equipamentos Urbanos:

Está previsto o fornecimento e instalação de 8 equipamentos de ginástica conforme especificados abaixo:

7.1 Placa Orientativa

A Placa Orientativa traz, aos usuários, informações importantes quanto ao uso dos equipamentos e preparação para as atividades físicas. Ainda, é de fácil instalação, resistente e durável. A placa deve ter dimensões mínimas de 200x100cm, sendo de aço carbono pintada como os aparelhos, e nela constará o adesivo dos equipamentos que compõem a praça.



7.2 Simulador de Caminhada Duplo

Equipamento perfeito para quem procura enrijecer os músculos das pernas, glúteos e panturrilha, já que é um aparelho completo e eficaz.



7.3 Espaldar

O Espaldar é uma ótima opção para usuários que buscam o alongamento e preparação dos músculos, garantindo segurança e equilíbrio.



7.5 Rotação Dupla Inclinação com Rotação Vertical

Produzido para que você tenha mais facilidade para alongar e definir seus músculos superiores.



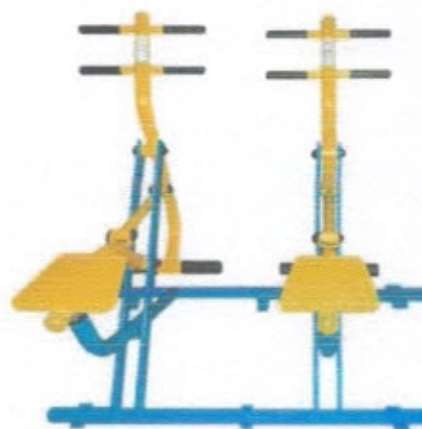
7.7 Pressão de Pernas com Surf

Para aqueles que querem melhorar sua qualidade de vida, a Pressão de Pernas com Prancha de Movimentação Lateral (Surf) é o equipamento perfeito para uma experiência em atividades físicas.



7.8 Simulador de Cavalgada Duplo

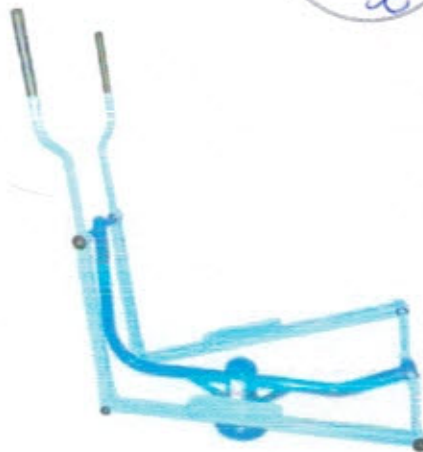
É um aparelho para quem procura uma forma eficiente de enrijecer e fortalecer seus músculos, trabalhando seus braços e pernas.



7.9 Eliptico Mecânico

Melhora seu condicionamento físico ao longo do tempo, regulando a intensidade do seu próprio exercício.

Folhas
No 12
E



7.10 Bancos de Concreto

Está previsto a colocação de 06 bancos de concreto pré-moldados (45cm x 100cm). Os bancos deverão ter altura 50 cm do piso. A superfície dos bancos deverá ser apresentada sem rugosidade, será aceito bancos sem pintura, podendo ficar na cor natural de concreto. Os bancos foram orçados conforme planilha do deinfra.

7.11 Lixeiras

Será colocada em local indicado uma lixeira Monobloco dupla capacidade de 80 litros cada em polietileno de alta densidade, indicada para coleta seletiva de lixo de cor amarela e vermelha com suporte.





06 – Vegetação:

A vegetação da praça será composta por:

- Grama São Carlos em leiva: 580 m² (grama deve ser plantada em toda a área indicada em projeto e em mais 6m por em toda a extensão do talude a esquerda da área da praça, a fim de proteger o solo de erosão.
- Figueira Chilena: 4 mudas (tamanho médio a grande), plantadas em cavas de 60cm x 60cm x 60cm em locais indicados no projeto.
- Planta ornamental agapanto: 70 mudas entre e 20cm a 30cm, distantes 60cm umas das outras, plantadas conforme indicação em projeto.
- Planta ornamental grama preta: 2400 mudas entre 6 e 8cm, distantes 20cm umas das outras, plantadas conforme indicação em projeto.
- Planta ornamental moreia branca: 35 mudas entre 35 e 40cm, distantes 60cm umas das outras, plantadas conforme indicação em projeto.

07 – Equipamentos Elétricos:

Serão introduzidos postes de iluminação pública com 2 luminárias a base de lâmpadas de Leds de 82 W cada, de modo a proporcional boa iluminação e baixo consumo de energia. O poste deverá ser metálico e galvanizado de seção circular, ter estrutura reforçada e garantir que as luminárias fiquem a pelo menos 4m do solo. A contratada deverá apresentar modelos de postes para a comissão designada da prefeitura.

A instalação elétrica para a iluminação da praça será ligada a poste da empresa concessionária de energia com rede área até poste novo a ser instalado na da praça com entrada de energia padrão da concessionária Iguazu. Deste poste será feita ligação subterrânea até os postes de iluminação.

A rede subterrânea será composta de eletroduto flexível em PEAD, 3 caixas de passagem em concreto com tampa, cabos de cobre isolados e rele fotoelétrico. O rele fotoelétrico deverá ser instalado no poste de entrada de energia.

07 - Escadaria

No talude deverá ser escutada escadaria em alvenaria e concreto com número de degraus e dimensões conforme demonstrado em projeto. O piso da escada deverá ser cimentado e desempenado liso. A escada terá mureta de alvenaria, com chapisco e massa única em ambos os lados. Sobre a mureta de alvenaria deve ser executada cinta de concreto de 5 cm para a fixação da estrutura do corrimão.

A escada deve receber pintura na parte interna e externa da mureta de alvenaria com tinta texturizada acrílica na cor cinza. O corrimão deve receber pintura na cor verde. O tons das cores devem ser apresentados ao fiscal para aprovação.

O corrimão deve apresentar dois níveis e seguir a altura e demais itens de acessibilidade indicados pela NBR 9050/2015.

09 – Limpeza Final da Obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim - SC, 12 de setembro de 2016


MIRELI PEZZINI ROCHA
Eng. Civil CREA-SC 123037-7

PREFEITURA MUN. DE XAXIM
CNPJ: 828.546.70.0001/30



PREFEITURA DE XAXIM

OBRA:

PRAÇA JULIO LUNARDI

CONTEÚDO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

LOCAL:

XAXIM-SC

USO:

PÚBLICO

EDIFICAÇÃO:

SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PRANCHA:

ARQ.

PROJETO:

Mireli Pezzini Rocha
MIRELI PEZZINI ROCHA CREA-SC 123037-7

DESENHO:

MIRELI

DATA:

SETEMBRO/2016

ESCALA:

INDICADA

ÁREA TOTAL:

800,00 M²

01/01



Folhas

Nº 16

E

RNP: 2512440907

Registro: 123037-7-SC

Registro: C00083-7-SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Nº: 347

CEP: 89825-000

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Nº: SN

CEP: 89825-000

1. Responsável Técnico

MIRELI PEZZINI ROCHA

Título Profissional: Engenheira Civil

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim

Endereço: Rua Rui Barbosa

Complemento:

Cidade: XAXIM

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 92.838,06

Bairro: Centro

UF: SC

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim

Endereço: Avenida Julio Lunardi

Complemento:

Cidade: XAXIM

Data de Início: 03/10/2016

Data de Término: 27/03/2017

Bairro: Guarani

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto

Escavação em TerraProjeto **Calçada de Paver** Dimensão do Trabalho: 633,10 Metro(s) Cúbico(s)Projeto **Melo Flo** Dimensão do Trabalho: 287,50 Metro(s) Quadrado(s)Projeto **Ramal de Entrada de Energia em Baixa Tensão** Dimensão do Trabalho: 135,00 Metro(s)Projeto **Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva** Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)Projeto **Escada** Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)Projeto **Corrimão** Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)Projeto **Obra de Infraestrutura de Praça** Dimensão do Trabalho: 73,20 Metro(s)

Dimensão do Trabalho: 800,00 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto da obra da Praça Julio Lunardi, localizada na Avenida Julio Lunardi, município de Xaxim.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEAO - 06

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 12/09/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 03/10/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 12 de Setembro de 2016

MIRELI PEZZINI ROCHA

024.936.860-98

Contratante: Município de Xaxim

82.854.670/0001-30

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça Pública Júlio Lunardi, na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos.

Processo Adm. nº: 133/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 03 meses
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
57	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	92.838,47
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				92.838,47

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Construção de Praça Julio Lunardi (material e serviço) - Rua Júlio Lunardi conforme memorial descritivo. (01-25-12202)	92.838,4700	92.838,47
Total Geral ---->				92.838,4700	92.838,47

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 133/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 03 meses
Local de Entrega: Município de Xaxim
- Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça Pública Júlio Lunardi, na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	92.838,47
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				92.838,47

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 133/2016
Data do Processo Adm.: 05/09/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça Pública Júlio Lunardi, na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
57	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	167.417,54	92.838,47
					Total Previsto:	92.838,47
					Total Geral:	92.838,47

Xaxim, Em ...05.09.16...


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 015/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas:

Até às 13h45min do dia 22 de setembro de 2016.

Abertura das propostas:

Dia 22 de setembro de 2016 às 14h00min.

Local:

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC,
localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública Júlio Lunardi, na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas neste edital.

1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br

1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I - Minuta do Contrato;

1.4.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.4.3. Anexo III - Declaração de não parentesco;

1.4.4. Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

1.4.5. Anexo IV - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

1.4.6. Anexo V - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;

1.4.7. Anexo VI - Modelo de Termo de Compromisso;

1.4.8. Anexo VII - Projeto, Planilha, Memorial Descritivo;

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

3.3 Dúvidas referente às obras/projetos poderão ser sanadas com a arquiteta Sra. Simone Michelin, (responsável pela elaboração projetos), pelo telefone 49 3353 4144.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e DECLARAÇÃO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a) Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- c) Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;
- d) Empresa que possua no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e) Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6. Prova de regularidade com INSS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável, demonstrando a forma contábil e seu quociente:

a) **Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

b) **Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$$\text{IGE}^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:

- a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
 - **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 015/2016
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o valor global proposto da obra, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.

6.1.5. Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.8. Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 015/2016
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

7. DA GARANTIA DA OBRA

7.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;

b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total é de R\$92.838,06 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos), incluindo-se neste cômputo o BDI;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- 9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- 9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
 - O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
- 9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
- 9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "menor preço global", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;
- 10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;
- 10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "menor preço global";
- 10.4. A Comissão de Licitação ainda:
- 10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;
- 10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
- 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final;
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- a) ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- b) CEI;
- c) Alvará de Construção;
- d) Orçamento e cronograma em meio digital;
- e) Diário de obra;
- f) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- g) GFIP;
- h) CND;
- i) Alvará de Habite-se;
- j) Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra;

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.2. O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual;

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar:

- a) Diário de Obra;
- b) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

Cipriani J.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos próprios.

Unidade Gestora: Município de Xaxim
Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentaria: 1 - Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Sr.ª Simone Michelin;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

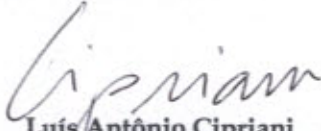


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim - SC, 06 de setembro de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica


Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0015/2016**

**MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ____/2016**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), maior, portador da Carteira de identidade sob nº _____, com inscrição no CPF/MF Sob nº _____, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública Julio Lunardi, na Avenida Julio Lunardi, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas na Tomada de Preço 15/2016.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 133/2016 - TOMADA DE PREÇOS nº 0015/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira - O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ _____ (por extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação dos convênios e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.

Unidade Gestora: Município de Xaxim

Centro de Custo: 26 - Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

I - Rescisão contratual;

II - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras - Secretário de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr.ª Simone Michelin, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- a) À CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr^a Simone Michelin;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em ____ de _____ de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

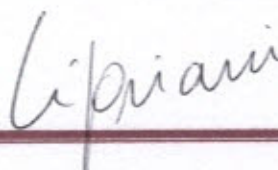
Visto da Assessoria Jurídica

Luís Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° /2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,
firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Liporiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência
técnica, ou assemelhados.

Local e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO
CPF:
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

Liporiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que ~~existem~~ existem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____, de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

Lipiani



Folhas
Nº 46
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____ de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

Lipiani

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

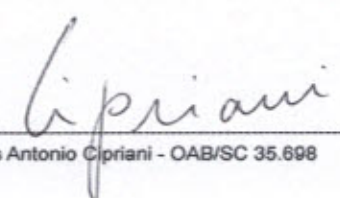
Processo Administrativo:	133/2016
Processo de Licitação:	133/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	15/2016-TP
Data do Processo:	05/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	22/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,05/09/16.....


Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N. 15/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 133/2016**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa pra construção da praça Julio Lunardi (material e serviços)- Rua Júlio Lunardi . Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h:45min do dia 22 de setembro de 2016**, procedendo à abertura às **14h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de setembro de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

Nº. Publ. 133 / 16

Data da Publ. 06 / 09 / 16

Data Saída 06 / 10 / 16

Resp. pela Publ.

Nome: Adelaine Leite

CINEMA

JONVILLE
GNC Mulher 1 - 13h30, 15h30, 17h30, 19h30, 21h30. Dublado.
GNC Mulher 2 - 13h40. Dublado.
GNC Mulher 3 - 19h40. Legendado.

HERANÇA DE SANGUE
GNC Gaton 4 - 17h45, 21h45. Dublado.
GNC Gaton 3 - 19h45. Legendado.

O HOMEM NAS TRÉVIAS
GNC Gaton 5 - 17h, 19h30. Legendado.
GNC Gaton 6 - 19h40, 21h10, 23h. Legendado.

ESQUADRÃO SUICIDA
GNC Gaton 1 - 21h30, 23h. Legendado.
GNC Gaton 3 - 19h20. Dublado.
GNC Mulher 1 - 21h25. Legendado.

BEN-HUR
GNC Gaton 3 - 19h50. Dublado.

UM NAMORADO PARA MINHA MULHER
GNC Gaton 2 - 14h, 16h15, 18h30, 21h. Nacional.
GNC Mulher 3 - 14h20, 16h40, 19h, 21h15. Nacional.

PETS - A VIDA SECRETA DOS BICHOS
GNC Gaton 1 - 13h30, 15h30, 17h30, 19h30, 21h30. Dublado.
GNC Gaton 4 - 12h45, 15h45, 17h45. Dublado.
GNC Gaton 6 - 19h15. Legendado.



ORELHADA
Rubens Herbst

ANEXO
17

QUINTA-FEIRA - 07/09/2016

AN

Fora da toca, mas de leve

A Núcleo Sul foi uma das muitas bandas que o boom do rock nacional fez nascer em Joinville nos anos 80, e também uma das que angariou mais fãs e estrada. De 1987 até 2011, o quarteto construiu um nome no circuito cover do Estado, trajetória pontuada por um disco autoral (homônimo) em 2005, do qual as faixas *Minha Linda* e *Brisa* foram abraçadas pelo público e até chegaram às rádios. As vésperas do aniversário de 30 anos, a banda romperá o hiato com uma apresentação solitária amanhã à noite, no Porão da Liga Pub, que contará com sua última e mais duradoura formação (Eduardo Arins, Jonas Nascimento, Alexandre Monenge e Helton Silva). Será um ensaio para o retorno mais concreto que os agora quarentões preparam para 2017. Os planos são de pegar leve, mas aproveitar as benesses da internet para lançar quatro ou cinco canções a ser finalizadas.

Surgida no rock joinvilense dos anos 80, banda Núcleo Sul fará amanhã seu primeiro show desde 2011.



DIVULGAÇÃO

TV

SBS TV
06:00 - Hora Zero
06:30 - Bom Dia Santa Catarina
07:00 - Bom Dia Brasil
08:50 - Manhã Brasil
09:15 - Bom Dia
09:55 - Ocorreu
11:55 - Jornal da Manhã
12:35 - Globo Esporte
13:00 - Notícias Policiais
13:10 - Jornal Hoje
13:30 - Vídeo Show
14:00 - Sábado da Tarde - Canal 10
16:30 - Vale A Pena - Jogo Meu
17:40 - Malhação
18:30 - São Nacional
19:10 - SBS Notícias
19:30 - Jogo Completo
20:00 - Notícias Policiais
20:40 - Jornal Nacional
21:15 - Vídeo Show
22:25 - Justiça
23:10 - Anjo
23:50 - Jornal do Globo
00:25 - Sessão Paralela
01:00
06:00 - Programa do Jô
01:15 - Planeta Notícias
02:25 - Conexão - Real, O Jato, O Fim E O Meio

SBS
06:00 - Jogo Mundial De Futebol De Mesa
07:25 - Gato do Fô
07:50 - Vídeo Ao Vivo Lar
08:00 - Café Com Jornal
08:10 - O Dia
08:15 - O Simpson
11:00 - Jogo Aberto
12:30 - Jogo Aberto 2
13:00 - Notícias Policiais
13:10 - O Dia
13:40 - Notícias Brasil
14:10 - Vídeo Jogo
15:00 - Qual É O Desafio?
16:15 - Brasil Ulysses
16:30 - Brasil Conde
16:30 - Jornal Da Manhã
20:25 - São Patrício De Arica
20:30 - Notícias Policiais
20:40 - São Patrício De Arica
21:30 - Show De Fô
22:30 - Polícia 24h
00:25 - O Simpson
00:50 - Jornal Da Manhã
01:40 - Que Fim Leva?!!
02:30 - São Patrício
03:00 - Jogo Universal

BT
06:00 - Programação Local

MWER LIMA, DIVULGAÇÃO

PRATO DO DIA

Os fãs de gibis certamente já estão por dentro, mesmo assim, *Orelhada* avisa que a quarta edição da Bienal de Quadrinhos de Curitiba (antiga Gibicon) começa hoje e vai até domingo no Museu Municipal de Arte. O evento contará com exposições, oficinas, palestras, debates e a presença de vários nomes ilustres, como os brasileiros Luis Gê, Laerte, Jaguar, Adão Iturrasgarai, Allan Sieber e Roger Cruz e a equatoriana Power Paola (foto). Um destaque, porém, é a Feira de HQ, que ocupará três áreas do Muma com mais de 150 mesas e estandes. A programação está no site bienaldequadrinhos.com.br.

FERNANDO LEÃO, DIVULGAÇÃO



DISTÂNCIAS EM COMUM

Os 3,5 mil quilômetros que separam a Serra Catarinense do serlão do Rio Grande do Norte não foram empecilho para o jornalista e cineasta Fernando Leão registrar o quanto as duas regiões têm em comum. Os laços de tradições e costumes são narrada pelos habitantes de cada lugar (como Currais Novos, no RN, foto) em *Da Serra ao Seridó - Vivências em um Brasil de Contrastes*, documentário de 2015 que será exibido hoje, às 19h30, na biblioteca da Univille. A entrada é gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAZIM - SC
ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016. O Edital de Licitação - SC, encontra-se disponível em internet no endereço eletrônico: www.cpmo.org.br. O prazo para apresentação do proposta é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.cpmo.org.br. O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.cpmo.org.br. O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.cpmo.org.br.

VOTE
CONSCIENTE

Quanto menor a campanha, menos se conhece o candidato

Em 2015, o sistema eleitoral brasileiro passou por uma pequena reforma que alterou algumas das regras que envolvem o processo. Entre as principais mudanças estão a redução do tempo de campanha em cerca de 40 dias e dos espaços de propaganda na televisão - o horário eleitoral passou de 60 minutos diários para 20 minutos.

Isso significa que o eleitor terá menos tempo para conhecer propostas e programas de governo de candidatos a prefeito e vereador. De acordo com a juíza eleitoral Ana Cristina Blasi, de Florianópolis, a reforma tem sido criticada por isso, já que não favorece o surgimento de novas lideranças e a renovação política.

- A crítica que se faz é que a reforma privilegia quem está no poder hoje, favorecendo os candidatos que têm nome conhecido e uma estrutura política já estabelecida - destaca.

Confira algumas das mudanças trazidas pela reforma de 2015:

ANTES

A campanha começava em 5 de julho.

- **Tempo de filiação partidária:** um ano.
- **Horário político na TV:** 60 minutos.
- **Participação em debates:** assegurada a partidos com representação na Câmara dos Deputados.

AGORA

A campanha começa em 15 de agosto.

- **Tempo de filiação partidária:** seis meses.
- **Horário político na TV:** 20 minutos.
- **Participação em debates:** assegurada a partidos com no mínimo nove membros na Câmara dos Deputados.



5.450/2005, Decreto Municipal nº 19.053/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90. OBJETO: Aquisição e Instalação de Outdoor com substituição de Lona. TERMO DE COMPROMISSO Nº 424.365-74/2014. MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, para atender as necessidades do SAAE, de acordo com as especificações no Termo de Referência do Edital. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO R\$ 29.484,93 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 235/2016. Recebimento das propostas: a partir das 00h00min do dia 06/09/2016, até 09h00min do dia 22/09/2016 no site www.licitat.com.br, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/09/2016, com início da sessão às 09h30min, no horário de Brasília - DF, local www.licitat.com.br, informações complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cpisaevhs@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarantes, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h50min às 13h50min, para maiores informações através do telefone (69)3322-5480. Publicar-se.

Vilhena-RO, 6 de setembro de 2016.
JACKELINE VIEIRA SANTOS MANGANARO
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 165/2014, Processo nº 136.05/2014, Concorrência Pública nº 01/2014, que tem como Objeto a Recuperação de 9,80 Km e Construção de 14 Km de Estrada Vicinal do Projeto de Assentamento PA-Amajari. Contratante: Prefeitura Municipal de Amajari-RR CNPJ nº 01.614.081/0001-82. Contratada: ADN - COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.391.645/0001-70. Constitui o presente termo aditivo: prorrogação de vigência do contrato em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/03/2015 e término em 01/03/2016. Data da Assinatura: 02/03/2015. Fonte do Recurso: Convênio nº 01/2014/INCRA-RR

Especie: 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 165/2014, Processo nº 136.05/2014, Concorrência Pública nº 01/2014, que tem como Objeto a Recuperação de 9,80 Km e Construção de 14 Km de Estrada Vicinal do Projeto de Assentamento PA-Amajari. Contratante: Prefeitura Municipal de Amajari-RR CNPJ nº 01.614.081/0001-82. Contratada: ADN - COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.391.645/0001-70. Constitui o presente termo aditivo: prorrogação de vigência do contrato em 205 (duzentos e cinco) dias, com início em 01/03/2016 e término em 22/09/2016. Data da Assinatura: 01/03/2016. Fonte do Recurso: Convênio nº 01/2014/INCRA-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE INCLUSÃO DIGITAL
DESPACHO DA SECRETÁRIA

Pregão Eletrônico nº 48/2016
Processo nº 121/2016 - SEID
Homólogo o Pregão Eletrônico nº 048/2016, Processo nº 121/2016 - SEID, tendo como objeto a Construção de empresa fornecedora de licenças de uso de plataforma de aprendizagem no conceito de Ensino a Distância (EaD) com conteúdo de cursos online na área de Tecnologia da Informação (TI) para atender os projetos do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura de Boa Vista, cuja do Lote 1 foi a favor da empresa AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.555.382/0001-33, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

AMANDA CAVALCANTE SANGUANNI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIA

Pregão Eletrônico nº 61/2016
Processo nº 191/2016 - SEMGES
Homólogo o Pregão Eletrônico nº 061/2016, Processo nº 191/2016 - SEMGES, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos modelo SEDAN para atender as necessidades da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, cuja do Lote 1 foi a favor da empresa S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.645.916/0001-31, pelo valor de R\$ 106.950,00 (cento e seis mil novecentos e cinquenta reais).

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secao/diario>, pelo código 00032016090800221

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/EDUC/BID/2016 -
LICITAÇÕES-E Nº 644933

A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Proreitoria Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pela Portaria nº 1175/2016, de 19 de abril de 2016, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a legislação nacional. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de computadores e um servidor para o Órgão Central da SME e a Educação Básica da RME do Município de Florianópolis. Data/hora limite para inserir proposta: 08 de setembro de 2016, às 08h até 20 de setembro de 2016, às 13h45min. Data de abertura da sessão: 20 de setembro de 2016, às 14h. Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/sop/index.jsp>. Alessandra Turnes Clasen - Proreitora.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 542/EDUC/BID/2016 - LICITAÇÕES-E Nº 644891

A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Proreitoria Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pela Portaria nº 1175/2016, de 19 de abril de 2016, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a legislação nacional. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos pedagógicos/expediente para atender as unidades educativas da SME. Data/hora limite para inserir proposta: 08 de setembro de 2016, às 08h até 20 de setembro de 2016, às 13h 45min. Data de abertura da sessão: 20 de setembro de 2016, às 14h. Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/sop/index.jsp>. Tatiana Stelheim de Simas Bitencourt - Proreitora.

Em 6 de setembro de 2016.
MÁRLI LORENSETTI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/FMS/2016

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 032/FMS/2016, julgado deserto em 05.09.2016, teve o prazo reaberto para o dia 23.09.2016 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Devem ser retirados na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Praça Municipal "Angelo Lodetti", Itiro, Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br. Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502.

Içara-SC, 5 de setembro de 2016.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Proreitora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 - FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br para fornecimento de equipamentos de saúde conforme propostas nº 10456.203000/1140-07 e nº 10456.203000/1140-08 - Ministério da Saúde. Cadastro das propostas por meio de sistema eletrônico até as 08:15 horas do dia 21 de setembro de 2016. Informações e integra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 - E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br

Ipira-SC, 6 de setembro de 2016.
DANIELLA MARIA TOFOLO DA COSTA SILVA
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Nº: IAD 36/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE ITÁ. Contratada: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA M Valor.: 0,00 (zero) Vigência: Início: 09/08/2016 Término: 31/12/2016 Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:2/2016Recurso: Dotação: L018.4.4.90.00.00.00.00 (161)1.018.4.4.90.00.00.00.00 (246) Objeto: Aditivo de prazo de execução considerando o parecer do Departamento de Engenharia, informando a obrigatoriedade de adequação de alguns serviços realizados pela empresa e a necessidade de análise de documentos complementares para a finalização da obra e aprovação de reprogramação de planilha orçamentária pela Caixa

Economia Federal e considerando o interesse pela municipalidade de utilização de todo o recurso disponível, faz-se necessário o contrato estar vigente. LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016.

A Prefeitura Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 22 de setembro de 2016, para aquisição de uma emulsiadora colhedora de forragens em linha e seis distribuidores de adubo orgânico sólido. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 22 de setembro de 2016 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá-SC, 6 de setembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 175/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644832, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de furo de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 22/09/2016 às 09:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 5 de setembro de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

Processo Licitatório nº 133/2016.

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para construção da praça Júlio Lunardi (material e serviços) - Rua Júlio Lunardi. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h:45min do dia 22 de setembro de 2016, procedendo à abertura às 14h:00min do mesmo dia.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim-SC, 6 de setembro de 2016.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bastos; Contratada: Cirúrgica Neves Ltda EPP; Objeto: Aquisição de bomba de infusão e ventilador microprocessado; Valor: R\$ 24.850,00; Início: a partir da assinatura do contrato - término: 90 dias após a assinatura do contrato; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016

A Prefeitura Municipal de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação do item de menor preço da empresa: Cirúrgica Neves Ltda EPP p/ o item nº 01 e 02 no valor total de R\$ 24.850,00.

Bastos-SP, 7 de Setembro de 2016
VIRGÍNIA P.D.A SILVA FERNANDES
Prefeita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 133/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça Pública Júlio Lunardi, na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos.

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.

Nº. Publ.	<u>133 / 2016</u>
Data da Publ.	<u>05/09/16</u>
Data Saída	<u>05/10/16</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wf</u>



Otávio João Skrzvnczak



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:15 horas do dia 22/09/2016 até às 13:45 horas do dia 22/09/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça Pública Júlio Lunardi, na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Construção de Praça Julio Lunardi (material e serviço) - Rua Júlio Lunardi conforme memorial descritivo. (01-25-12202)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0537600-7	CNPJ 23.301.767/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2015	Data de Início de Atividade 17/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO PESSOA, 685-SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDSON ZUCCO 033.506.999-10	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
PAULO CEZAR TRICHEZ 048.125.019-03	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20156772914	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de agosto de 2016

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

Folhas

Nº 54

E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

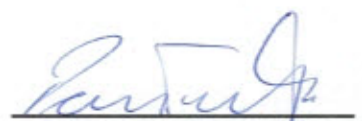
Folhas
Nº 55
&

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

CRENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Paulo Cezar Trichez, Sócio Administrador da empresa abaixo citada, portador da Cédula de identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº133/2016, instaurado pelo Município de Xaxim- SC, para representar a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PINHALZINHO SC 20 DE SETEMBRO DE 2016.

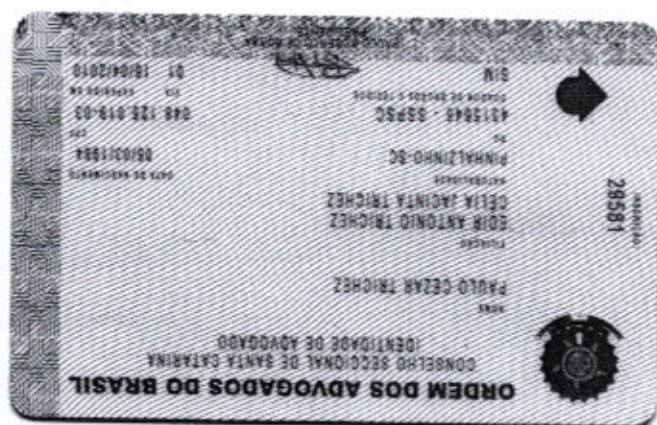

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC
Pinhalzinho SC 2016

Folhas
Nº 56
L



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL



[Handwritten signature]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 625, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

PAULO CEZAR TRICHEZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.125.019-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.315.646, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEREZINA, 0, CASA, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia EFICCAZ CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO PESSOA, 685, SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Paulo Cezar Trichez

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 16

Edson Zucco
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ZUCCO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
PAULO CEZAR TRICHEZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a PAULO CEZAR TRICHEZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

EDSON ZUCCO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PINHALZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 28 de agosto de 2015.



EDSON ZUCCO

EDSON ZUCCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC

Elony Lourdes Ody - Tabela - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000, C. Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3366 1048 - www.cartorioeprotesto.com.br

REC. nº 215184 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) EDSON ZUCCO

ADRIANA ODY - Tabela Substituta

Emolumentos: R\$ 2,65 + selo/ R\$ 1,65 -- Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06059-72Q6

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signature

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CPF: 033.506.999-10



Paulo Cezar Trichez Jr

PAULO CEZAR TRICHEZ

CPF: 048.125.019-03

Edson Zucco

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3326 1048 - www.cartoriojtd.com.br

REC. nº 215185 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ

ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06060-562V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 42205376007
Protocolo: 15/677292-2, DE 15/09/2015

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
CONFERE COM O ORIGINAL

21/09/16

[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

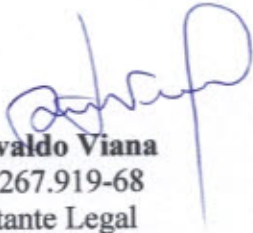
[Handwritten mark]


DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE DE HABILITAÇÃO

Folhas
Nº 61
E

A Empresa GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA ME, ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de **Tomada de Preço n.º 015/2016 – Processo Licitatório n. 133/2016** declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo à fase de habilitação, previsto na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Chapecó - SC 22 de setembro de 2016.


Antônio Evaldo Viana
CPF: 052.267.919-68
Representante Legal


GLOBAL
Edificações Ltda.-ME
Arq. Antônio Evaldo Viana-Diretor



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLOBAL EDIFICACOES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0548794-1	25.230.468/0001-01	18/07/2016	18/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS FAVARETTO, 240-LETRA E APT 202, SAO CRISTOVAO, CHAPECÓ, SC, 89.803-224			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO EM TELHADOS, COBERTURAS E CHURRASQUEIRAS, CORRETAGEM E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E SERVICOS DE ARQUITETURA			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO EVALDO VIANA 052.267.919-88	475.000,00	SOCIO	Administrador
RUBENS PAULO NETTO 429.817.949-49	25.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			<u>Situação</u>
Data: 18/07/2016	Número: 20169252167	Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	REGISTRO ATIVO
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<u>Status</u> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de agosto de 2016

[Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
XAXIM - SC

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 015/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO
MICRO ESPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

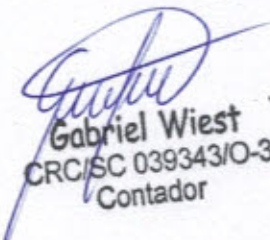
A empresa: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME, com sede na Rua Carlos Favaretto, n.º 240-E, bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ n.º 25.230.468/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Evaldo Viana, portador da Carteira de Identidade n.º 350.396 SSP/SC, e do CPF n.º 052.267.919-68, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei complementar n.º 123/06 e 147/2014, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Xaxim - SC, 21 de Setembro de 2016.


ANTONIO EVALDO VIANA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 58724-9

GLOBAL
Edificações Ltda.-ME


Arq. Antonio Evaldo Viana-Diretor


Gabriel Wiest
CRC/SC 039343/O-3
Contador

25.230.468/0001-01

GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA.-ME

RUA CARLOS FAVARETTO, 240-E/APTO. 202
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89.803-224

CHAPECÓ - SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073246

Data da Inscrição: 13/09/2016

Data da Renovação: 13/09/2016

Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16417 - GLOBAL EDIFICACOES LTDA - ME

Data do Cadastro: 13/09/2016

Endereço: Rua Carlos Favaretto, 240, LETRA E APT

Bairro: São Cristóvão Cidade: Chapecó

UF: SC CEP: 89803-224

Telefone/Fax: 4933220700 /

e-mail:

CNPJ: 25.230.468/0001-01

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
261	71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
262	68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
263	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A3EA.20C5.4D99.FB23	22/08/2016	18/02/2017
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3613541/2016	22/08/2016	22/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	82179857/2016	22/08/2016	17/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140068612423	12/08/2016	11/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	26548/2016	09/10/2016	08/12/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016082211082877653705	22/08/2016	20/09/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

Proponente: **GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

up

↩

CONTRATO SOCIAL GLOBAL EDIFICACOES LTDA

Pelo presente instrumento particular, ANTONIO EVALDO VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1954, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESARIO, CPF/MF nº 052.267.919-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 350.396, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL JOSE B BORMANN, 250, LETRA E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-050, BRASIL

RUBENS PAULO NETTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1964, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 429.817.949-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.237.599, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA QUINTINO BOCAIUVA - D, 809, SALA 1, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89.801-112, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial GLOBAL EDIFICACOES LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA CARLOS FAVARETTO, 240, LETRA E APT 202, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89.803-224.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO EM TELHADOS, COBERTURAS E CHURRASQUEIRAS, CORRETAGEM E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E SERVICOS DE ARQUITETURA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	ANTONIO EVALDO VIANA	475.000	0,00	RS	475.000,00
2	RUBENS PAULO NETTO	25.000	0,00	RS	25.000,00
TOTAL		500.000	0,00	RS	500.000,00

Parágrafo Único: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 09 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL GLOBAL EDIFICACOES LTDA

qualificados, conforme segue:

1 - ANTONIO EVALDO VIANA integralizará R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) até 14/07/2020, em moeda corrente nacional.

2 - RUBENS PAULO NETTO integralizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 14/07/2020, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO EVALDO VIANA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

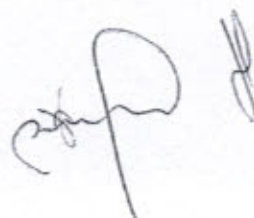
Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas. § único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital. .

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

8160000667188



2/6 - D

04

CONTRATO SOCIAL
GLOBAL EDIFICACOES LTDA

Folhas
Nº 68
2

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta. up

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 09 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

8160000667188

3/6 - D

Folhas
Nº 69
8

25

CONTRATO SOCIAL GLOBAL EDIFICACOES LTDA

fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 09 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

8160000667188

4/6 - D



CONTRATO SOCIAL GLOBAL EDIFICACOES LTDA

laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de responsabilidade de profissionais habilitados no respectivo conselho de classe, podendo ser sócios quotistas ou não.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

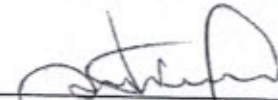
CHAPECÓ-SC, 14 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 09 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL GLOBAL EDIFICACOES LTDA



ANTONIO EVALDO VIANA
CPF: 052.267.919-68

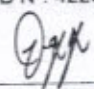


RUBENS PAULO NETTO -
CPF: 429.817.949-49

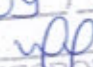


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2016 SOB Nº: 42205487941
Protocolo: 16/925228-0, DE 15/07/2016

GLOBAL EDIFICACOES LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/16


SERVIDOR RESPONSÁVEL

uf

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

Proponente: **GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016



08

5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

uf

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.230.468/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2016
NOME EMPRESARIAL GLOBAL EDIFICACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CARLOS FAVARETTO	NÚMERO 240	COMPLEMENTO LETRA E APT 202	
CEP 89.803-224	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3322-0700 / (49) 9926-0200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/09/2016** às **18:12:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/09/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL EDIFICACOES LTDA - ME
CNPJ: 25.230.468/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

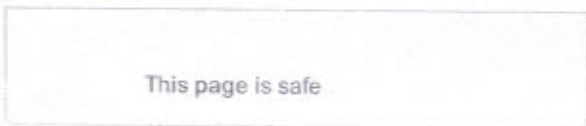
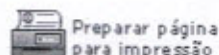
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:38:46 do dia 18/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2017. *e*

Código de controle da certidão: **E8F2.C26B.A4B8.D7F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Folhas
No 75
e

11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GLOBAL EDIFICACOES LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **25.230.468/0001-01**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140068612423
Data de emissão:	12/08/2016 11:44:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/10/2016 <i>e</i>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

mf

P



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GLOBAL EDIFICACOES LTDA ME CNPJ: 25.230.468/0001-01

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

up

Código de Controle

DCA16HM3SQMT5131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 16 de Setembro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

Folhas

Nº

77

de

13

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25230468/0001-01
Razão Social: GLOBAL EDIFICACOES LTDA ME
Endereço: R CARLOS FAVARETTO 240 AP 202 / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC / 89803-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016 *e*

Certificação Número: 2016091006145185646422

Informação obtida em 16/09/2016, às 16:41:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

uf

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO



14

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 25.230.468/0001-01

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de 17/08/2016, não existe processo tramitando contra GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME (NADA CONSTA).

Certifica-se, ainda, que na presente pesquisa **não estão incluídos** os processos autuados no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, implantado nas Varas do Trabalho de Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Florianópolis, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê, **devendo o interessado dirigir-se** à respectiva Unidade Judiciária ou Central de Atendimento, para obtenção da certidão quanto a estas ações.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome** ou **número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. **A pesquisa pelo nome garante apenas a recuperação exata da grafia** constante nesta solicitação, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: 22/08/2016 às 11:11:50 h

IMPORTANTE

A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.

A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle 2257166221 na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço <http://www.trt12.jus.br/>, em "Serviços", na opção "Certidão Online".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL EDIFICACOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.230.468/0001-01

Certidão nº: 82179857/2016

Expedição: 22/08/2016, às 11:14:16

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **GLOBAL EDIFICACOES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.230.468/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. *e*

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

Proponente: **GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016



16

5.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

up

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Folhas
Nº 81

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000332550



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 14/02/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA

Registro CAU : 33762-5

CNPJ: 25.230.468/0001-01

Objetivo social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EM TELHADOS, COBERTURAS E CHURRASQUEIRAS, CORRETAGEM E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 500.000,00

Última atualização do capital: 14/07/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO EVALDO VIANA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 01/08/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Folhas
Nº 82
e

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000337123



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 29/09/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO EVALDO VIANA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO EVALDO VIANA

Registro CAU : A58724-9

Registro Anterior CAU : 111885-4

CPF: 052.267.919-68

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- FACULDADE ASSIS GURGACZ

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

ATESTADO DE CAPACIDADE E ACERVO TÉCNICO

TRUCK W COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 282 – km 415, em Cordilheira Alta – SC, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 078.047.710/0001-80, por seu Diretor ao final assinado, DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa que:

Antonio Evaldo Viana, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Marechal José Bormann, 553-E – Apt.º 402 – Jardim Itália – 89801-120 – Chapecó – SC, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF MF sob o n.º 052.267.919-68, inscrito no CREA SC sob o n.º 099043-2, CAU BR sob o n.º A58724-9, **PROJETOU E EXECUTOU** uma obra denominada Galpão em Concreto Pré-Moldado, com as seguintes características:

ART N.º: 4084424-5
LOCAL: BR 282 – Cordilheira Alta – SC.
ÁREA: 700,00 m².
TIPO DA OBRA: GALPÃO.

<u>OBJETOS:</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO CREA:</u>	<u>OBJETO EXECUTADO:</u>
12	AO906	Galpão em Alvenaria
12 53	AO602	Fundações Superficiais
12 53	AO110	Para fins Diversos
12 53	AO425	Rede Hidrossanitaria
12 53	B1106	Inst. Elétrica baixa tensão p/fins comerciais
12 53	G1103	Conjunto de extintores
12 53	G1105	Iluminação de Emergência
12 53	G1107	Saídas de Emergência.

uf

INÍCIO DA OBRA: 02/07/2011. TÉRMINO DA OBRA: 30/11/2011.

Declaramos ainda que o Profissional acima, desempenhou suas atividades com esmero e qualidade técnica dentro dos padrões recomendáveis a futuras obras.

Escritório de Paz
de
Cordilheira Alta/SC

Cordilheira Alta – SC, 18 de Dezembro de 2013.

Antonio Evaldo Viana

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22/09/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

15

uf



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Folhas
No 85
E

Página 2/2
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000334592

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 334592/2016

02/09/2016, 11:39

Chave de Impressão: W1A93BD498893ZW07BWC

Folhas
No 86
e

22

ATESTADO DE CAPACIDADE E ACERVO TÉCNICO

IOP INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mato Grosso, 902-E - Jardim Itália - Chapecó - SC, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 11106759/0001-70 por seu Procurador ao final assinado, DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa que:

Antonio Evaldo Viana, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Marechal José Bormann, 553-E - Apt.º 402 - Jardim Itália - 89801-120 - Chapecó - SC, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF MF sob o n.º 052.267.919-68, inscrito no CREA SC sob o n.º 099043-2, CAU BR sob o n.º A58724-9, **PROJETOU E EXECUTOU** uma obra denominada Edifício Residencial, com as seguintes características:

ART N.º: . **4011077-4**
LOCAL: Rua Mato Grosso - Chapecó - SC
ÁREA: **4.656,08 m².**
TIPO DA OBRA: EDIFÍCIO RESIDENCIAL.

<u>OBJETOS:</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO CREA:</u>	<u>OBJETO EXECUTADO:</u>
12 53	AO106	Edificação em Alvenaria p/fins residenciais
12 53	AO425	Rede Hidrossanitaria
53	AO301	Estrutura de Concreto Armado
53	B1106	Inst. Elétrica de baixa tensão p/fins residenciais

INÍCIO DA OBRA: 15/04/2011. TÉRMINO DA OBRA: 30/12/2013.

Declaramos ainda que o Profissional acima, desempenhou suas atividades com esmero e qualidade técnica dentro dos padrões recomendáveis a futuras obras.

Chapecó - SC - SC, 18 de Dezembro de 2013.

IOP INCORPORADORA LTDA

2º TABELIONATO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ
SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 09 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - BR. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tab@chapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 200-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9091

Reconheço, por VERBAL ELETRÔNICO, a(s) assinatura(s) de:
ANTONIO EVALDO VIANA por PROCURAÇÃO.....

Em Chapecó, 10 de Janeiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol. 2,40 Selo: 1,44 = 3,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DJB24205-6EJ7

Confira os dados do ato em
www.fisc.jus.br/selo



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000334589

24

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 334589/2016

02/09/2016, 11:31

Chave de Impressão: 127CB58334A842Y07A14



uf



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000332895

Página 2/2



Complemento: Prefeitura

Cidade: CAMPO NOVO

Contrato: 107/2014

Valor do Contrato: R\$ 180.000,00

Data de Início: 06/10/2014

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 98570000

Celebrado em 08/09/2014

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Fim: 30/01/2015

Atividade Técnica

2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 200.00 km² - quilômetro quadrado ; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 107.20 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 107.20 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 107.20 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 107.20 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA AV. BENTO GONÇALVES

Complemento: PRAÇA DA EMANCIPAÇÃO

Cidade: CAMPO NOVO

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 98570000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 332895/2016

22/08/2016, 11:35

Chave de Impressão: 2ZZD2WCBC6C2Y408BAD6



GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 015/2016

ATESTADO DE VISITA

A empresa: **GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**, sediada na Rua Carlos Favaretto, 240-E, na cidade de Chapecó – SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o n.º 25.230.468/0001-01, por seu representante legal e Diretor, o Sr. Antônio Evaldo Viana, BRASILEIRO, MAIOR, Arquiteto e Urbanista CAU A58724-9, portador da Carteira de Identidade nº 350.396 SSP/SC, e do CPF n.º 052.267.919-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, **QUE VISTORIOU** o local onde será edificada a obra do presente certame e tomou conhecimento de todas os itens do presente edital.

Xaxim – SC, 21 de Setembro de 2016.

25.230.468/0001-01
GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA.-ME
RUA CARLOS FAVARETTO, 240-ETAPTO. 202
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89.803-224
CHAPECÓ - SC

GLOBAL
Edificações Ltda.-ME
Arq. Antonio Evaldo Viana-Diretor

ANTONIO EVALDO VIANA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 58724-9

up

25

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

Proponente: **GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016

Folhas
Nº 91
E

26

5.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

up

[Handwritten mark]

2A

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 25.230.468/0001-01 IE: ISENT0
 Endereço: RUA CARLOS FAVARETTO, 240 - LETRA E, APT0 202
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Cidade: CHAPECO - SC
 NIRE: 42205487941
 Folha: 00001

Emp.: 246
 Fone: (049)9926-0200
 CEP: 89.803-224
 Período: 18/07/2016 a 31/08/2016
 Data do NIRE: 18/07/2016

ATIVO 31/08/2016

ATIVO

Contas Contábeis

Valor

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA
Caixa

324.931,08
 324.931,08
 324.931,08
 324.931,08
 324.931,08

Folhas
 Nº 92
 E

ADMINISTRADOR: ANTONIO EVALDO VIANA
 RG: 350.396/SSP-SC
 CPF: 052.267.919-68

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
 CPF: 049.034.169-17
 CRC: SC03185300 SC
 RG: 4.181.578/SSP-SC

André B Celuppi
 CRC/SC 031853/0-0
 Contador

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 / 09 / 16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

mf

R

27

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 25.230.468/0001-01 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS FAVARETTO, 240 - LETRA E, APTO 202
Bairro: SAO CRISTOVAO
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42205487941
Folha: 00002

Emp.: 246
Fone: (049)9926-0200
CEP: 89.803-224
Período: 18/07/2016 a 31/08/2016
Data do NIRE: 18/07/2016

PASSIVO 31/08/2016

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	324.931,08
PASSIVO CIRCULANTE	500,00
FORNECEDORES	500,00
FORNECEDORES NACIONAIS	500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	324.431,08
CAPITAL SOCIAL	325.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	325.000,00
Capital Subscrito	500.000,00
(-)Capital a Integralizar	(175.000,00)
RESULTADO ACUMULADO	(568,92)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(568,92)
Resultado do Exercício - Período do Balanço	(568,92)



[Signature]
ADMINISTRADOR: ANTONIO EVALDO VIANA
RG: 350.396/SSP-SC
CPF: 052.267.919-68

[Signature]
CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC03185300 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

André B Celuppi
CRC/SC 03185300-0
Contador

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 09 / 16
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Signature]

[Signature]

28

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 25.230.468/0001-01 IE: ISENT0
 Endereço: RUA CARLOS FAVARETTO, 240 - LETRA E, APT0 202
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Cidade: CHAPECO - SC
 NIRE: 42205487941
 Folha: 00003

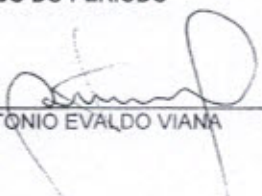
Emp.: 246
 Fone: (049)9926-0200
 CEP: 89.803-224
 Período: 18/07/2016 a 31/08/2016
 Data do NIRE: 18/07/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 18/07/2016 A 31/08/2016


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(568,92)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(500,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)	(500,00)
Serviços Contábeis - (Administrativas)	(500,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(68,92)
TRIBUTOS	(68,92)
Impostos e Taxas Municipais	(68,92)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(568,92)
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	(568,92)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	(568,92)
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(568,92)

Folhas
 No 94
 E


 ADMINISTRADOR: ANTONIO EVALDO VIANA
 RG: 350.396/SSP-SC
 CPF: 052.267.919-68


 CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
 CPF: 049.034.169-17
 CRC: SC03185300 SC
 RG: 4.181.578/SSP-SC
André B Celuppi
 CRC/SC 031853/0-0
 Contador

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 / 09 / 16

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

up





28

GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 25.230.468/0001-01 IE: ISENTA
 Endereço: RUA CARLOS FAVARETTO, 240 - LETRA E, APTO 202
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Cidade: CHAPECO - SC

Emp.: 246
 Fone: (049)9926-0200

CEP: 89.803-224
 Período: 20/07/2016 a 31/07/2016

Código Descrição Índice
 --Liquidez Geral 571,2578

Fórmula: $(\text{CONTASALDO}[2] + \text{CONTASALDO}[311]) / (\text{CONTASALDO}[501] + \text{CONTASALDO}[651])$
 Valores: $(325.000,00 + 0,00) / (568,92 + 0,00)$

Contas:		
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE
311	1.03.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
501	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
651	2.03.01	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO

--Liquidez Corrente 571,2578

Fórmula: $\text{CONTASALDO}[2] / \text{CONTASALDO}[501]$
 Valores: $325.000,00 / 568,92$

Contas:		
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE
501	2.01	PASSIVO CIRCULANTE

--Endividamento Geral sobre o Ativo 0,18%

Fórmula: $(\text{CONTASALDO}[501] + \text{CONTASALDO}[650]) / \text{CONTASALDO}[1]$
 Valores: $(568,92 + 0,00) / 325.000,00$

Contas:		
501	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
650	2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1	1	ATIVO

ADMINISTRADOR: ANTONIO EVALDO VIANA
 RG: 350.396/SSP-SC
 CPF: 052.267.919-68

CONTADOR: GABRIEL WIEST
 CPF: 074.295.279-73
 CRC/SC03934303 SC
 RG/5561063/SSP-SC

Gabriel Wiest
 CRC/SC 03934303-3
 Contador

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22/09/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Data/Hora Emissão: 26/08/2016 16:12:59

Folha: 00001

up

P



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDRE BERNARDO CELUPPI
REGISTRO.....	: SC-031853/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 049.034.169-17

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 22.09.2016 as 10:14:58.

Válido até: 21.12.2016.

Código de Controle: 106359.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

up



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3613541

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 22/08/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: 25.230.468/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 22 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº:

4986609



MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

Proponente: **GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016



32

5.5 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folhas
No 99
E

GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
XAXIM - SC

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 015/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 25.230.468/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Evaldo Viana, portador da Carteira de Identidade nº 350.396 SSP/SC, e do CPF n.º 052.267.919-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim - SC, 21 de Setembro de 2016.

GLOBAL Edificações Ltda.-ME
Arq. Antonio Evaldo Viana-Diretor
ANTONIO EVALDO VIANA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 58724-9

up

R



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 015/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME, sediada na Rua Carlos Favaretto, 240-E, na cidade de Chapeco – SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o n.º 25.230.468/0001-01, por seu representante legal, Diretor Sr. Antônio Evaldo Viana, portador da Carteira de Identidade nº 350.396 SSP/SC, e do CPF n.º 052.267.919-68, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho n.º 4 a 9 e 18, bem como demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n.º 33 (NR 33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n.º 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

Xaxim – SC, 21 de Setembro de 2016.

GLOBAL
Edificações Ltda.-ME

Arq. Antônio Evaldo Viana-Diretor

RG 350.396 – SSP/SC

Gabriel Wiest
CRC/SC 039343/O-3
Contador

25.230.468/0001-01

GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA.-ME

RUA CARLOS FAVARETTO, 240-E/APTO. 202
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89.803-224

CHAPECÓ – SC



GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
XAXIM - SC

ANEXO III


PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 015/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS


Eu, Antônio Evaldo Viana, brasileiro, maior Arquiteto, residente e domiciliado na cidade de Chapecó SC, portador da Carteira de Identidade nº 350.396 SSP/SC, e do CPF n.º 052.267.919-68, **DECLARA**, para fins de direito e a quem interessar possa, especialmente a Prefeitura Municipal de Xaxim – SC, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais e informais, da **Empresa Global Edificações Ltda – ME**, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 d Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada e nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.



ANTÔNIO EVALDO VIANA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 58724-9


Xaxim – SC, 21 de Setembro de 2016.


GLOBAL
Edificações Ltda.-ME


Arq. Antonio Evaldo Viana-Diretor

CPF 052.267.919-68







36

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
XAXIM - SC

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 015/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO N.º 015/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim - SC, 21 de Setembro de 2016.

GLOBAL
Edificações Ltda.-ME

Arq. Antonio Evaldo Viana-Diretor
21/09/2016

ANTONIO EVALDO VIANA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 58724-9

wp



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
XAXIM - SC

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 015/2016**

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA NÃO POSSUÍ EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A empresa: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 25.230.468/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Evaldo Viana, portador da Carteira de Identidade nº 350.396 SSP/SC, e do CPF n.º 052.267.919-68, **DECLARA:**
Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Xaxim - SC, 21 de Setembro de 2016.

GLOBAL Edificações Ltda.-ME

Arq. Antonio Evaldo Viana-Diretor
CPF 05226791968

ANTÔNIO EVALDO VIANA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 58724-9

25.230.468/0001-01

GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA.-ME

RUA CARLOS FAVARETTO, 240-E/APTO. 202
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89.803-224

CHAPECÓ - SC

wp

Folhas
Nº 104
E

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

Proponente: **GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016

ENVELOPE N.º 01 – DA DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073252

Data da Inscrição: 21/09/2016 **Data da Renovação:** 21/09/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16338 - EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 06/06/2016
Endereço: Rua João Pessoa, 685, SALA TERREO 2 FREN
Bairro: São Jose **Cidade:** Pinhalzinho **UF:** SC **CEP:** 89870-000
Telefone/Fax: 493366-251: / **e-mail:** efeiccz@hotmail.com
CNPJ: 23.301.767/0001-56
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

up

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
357	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	857F.2189.0D7C.847B	06/05/2016	02/11/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3644594	01/09/2016	01/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	44836410/2016	04/05/2016	30/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140075396544	01/09/2016	31/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1468/2016	18/05/2016	14/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016090904305796655006	09/09/2016	08/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Folhas
No 106
e

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 625, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

PAULO CEZAR TRICHEZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.125.019-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.315.646, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEREZINA, 0, CASA, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia EFICCAZ CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO PESSOA, 685, SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Paulo Cezar Trichez

wp

EDSON ZUCCO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

21/09/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ZUCCO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
PAULO CEZAR TRICHEZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a PAULO CEZAR TRICHEZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

MUNICÍPIO DE XAXIM
COMPARE COM O ORIGINAL

21/09/16

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO COMÉRCIO

EDSON ZUCCO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PINHALZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 28 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Edson Zucco

EDSON ZUCCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Caxambu, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3388 1048 - www.cartorio-pinhalzinho.com.br

REC. nº 215184 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) EDSON ZUCCO

ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06059-72Q6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CPF: 033.506.999-10



Paulo Cezar Trichez

PAULO CEZAR TRICHEZ

CPF: 048.125.019-03

Edson Zucco

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabelã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorio2.com.br

REC. nº 215185 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ

ADRIANA ODY - Tabelã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06060-5S2V
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 42205376007
Protocolo: 15/677292-2, DE 15/09/2015

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 16

mlf
SERVIDOR RESPONSÁVEL


mlf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas
No 110
8

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.301.797/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2015
NOME EMPRESARIAL EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICCAZ CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 685	COMPLEMENTO SALA TERREO 2 FRENTE	
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 8801-2569 / (49) 3366-2517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/07/2016 às 07:55:59 (data e hora de Brasília).

uf

Página: 1

Consulte o Site Cadastral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 23.301.767/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11^o da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:33:18 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2016. *e*

Código de controle da certidão: 857F.2189.0D7C.847B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mp



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **23.301.767/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140075396544
Data de emissão:	01/09/2016 14:10:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/10/2016 <i>u</i>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

up



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 23.301.767/0001-56

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0PA8N3YJR6352

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho (SC), 18 de Maio de 2016

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23301767/0001-56
Razão Social: EFFICAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA JOAO PESSOA 685 SALA TERREO 2 FRENTE / SAO JOSE /
FLORIANOPOLIS / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2016 a 08/10/2016 e

Certificação Número: 2016090904305796655006

Informação obtida em 22/09/2016, às 08:18:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

nf

e

Folhas
Nº 115
E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 113 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:33:18 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2016. e

Código de controle da certidão: 857F.2188.0D7C.847B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.301.767/0001-56

Certidão nº: 57752088/2016

Expedição: 15/06/2016, às 09:00:08

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.301.767/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642^ª da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E
 SERVICOS LTDA

Aprovado em: 03/03/2016

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Registro: 140251-3

Endereço: RUA JOAO PESSOA 685 SAO JOSE
 89870-000 PINHALZINHO SC

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO EM EFIFICACOES; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E GAS LIMITADO A ENG. CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DOUGLAS JACKSON PEREIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/03/2016

Registro: SC S1 139507-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515041760

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:54:48** do dia **01/07/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **OHB7-0133-B3H0-B424**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DOUGLAS JACKSON PEREIRA *e*
CPF: 083.626.829-65
Registro: SC S1 139507-6
Registro Nacional: 2515041760
Endereço: RUA INDIO CONDA 920 E APTO 501 PRESIDENTE MEDICI
89801-131 CHAPECO SC

Aprovado em: 22/01/2016

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 25/01/2016

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 17:08:35 do dia 04/05/2016, válida até 31/03/2017 *e* *vp*
Código de controle de certidão: CHD6-E690-60H2-22F3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Folha
Nº 120
e

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços o que fazem entre si de um lado a empresa **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, aqui representada pelo seu sócio Administrador o Sr. **PAULO CEZAR TRICHEZ** portador do CPF nº 048.125.019-03, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado o Sr. **DOUGLAS JACKSON PEREIRA** pessoa Física de Direito Privado, brasileiro, solteiro, Engenheira Civil devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 139507-6, residente e domiciliado na Rua Índio Condá, 920-E, Apto 501, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-131, aqui denominado de **CONTRATADO**, fica ajustado o seguinte:

PRIMEIRA:

O contratado exercerá a função de Técnico Responsável pelos serviços realizados pela empresa contratante, devendo cumprir uma jornada de trabalho semanal de 20 (Vinte) Horas, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 17:00 e deverá emitir ART referentes aos serviços prestados.

SEGUNDA:

O Contratante pagará a Contratada a importância de 06(Seis) salários mínimos nacionais, por mês. O prazo para o pagamento é até o dia 10 de cada mês, mediante recibo, observando que os pagamentos ficam condicionados a reajustes conforme o índice do aumento do salário mínimo nacional.

PARÁGRA ÚNICO: O contratante se compromete e responsabiliza de pagar % (Porcentagens), calculada sobre o valor fechado de cada obra, o índice de porcentagem a ser aplicada será negociado entre os contratantes conforme cada obra fechada.

TERCEIRA:

O prazo de validade será Indeterminado a iniciar em 05 de Fevereiro de 2016 e a terminar mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, após o contrato estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão a Contratada comunicará por escrito o CREA-SC desta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinatura de ambas as partes.

QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido quando uma das partes assim o desejar desde que a outra seja notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

QUINTA:

Que os Contratantes tem combinado entre si uma multa rescisória no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

SEXTA:

Que a Contratada se compromete e responsabiliza por todas as despesas com o INSS, possíveis acidentes de trabalho e trânsito, isentando por completo a Contratante de qualquer direito sobre vínculos empregatícios.

* Douglas Jackson Pereira
* Paulo Cezar Trichez

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

SETIMA:

O Contratante proporcionará a contratada todas as condições técnicas necessárias ao seu desempenho profissional.

OITAVA:

Fica eleito o fórum da Comarca do domicílio da empresa, para dirimir qualquer dúvida que por ventura vier a surgir na vigência do presente contrato.

NONA:

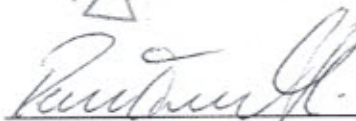
Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas de Lei e ressarcindo os prejuízos que por ventura venham a causar a outra parte.

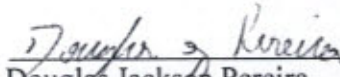
E por estarem justos, combinados e contratados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho – SC, 05 de Fevereiro de 2016.

Tabela de Notas
de Pinhalzinho - SC

1º TABELIONATO


Eficaz Construções Com e Serviços Ltda
Contratante


Douglas Jackson Pereira
Contratado

Testemunhas:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro,
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3366-1048 - www.cartoriozco.com.br
REC. nº 232882 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 18 de
fevereiro de 2016 de: (1) PAULO CESAR TRICHEZ por EFICAZ
CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CLEONICE DA SILVA PINTO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEW07084-ZUME
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (51) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião
Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
DOUGLAS JACKSON PEREIRA
Dou fe. Chapecó, 18 de Fevereiro de 2016.
Em testemunho da Verdade.
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EEW07084-JVKH
Consulte os dados do ato em selo.tjcc.jus.br





ESPELHO DE ART

Folhas

Nº 122
e

ART número: 5740292-1

Tipo: CARGO E FUNÇÃO EM
ANDAMENTO (I)

Profissional: 139507-6 - DOUGLAS JACKSON PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: EMPREGADO
Empresa executora: 140251-3 - EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS
LTDA

Data entrada: 03/03/2016
Data baixa: 00/00/0000
Contratante: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA JOAO PESSOA 685
Bairro: SAO JOSE
Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC
CEP: 89870-000

Prazo previsto: 03/03/2016 A 00/00/0000
Valor Obra/Serviço: 0,00

Honorários: 0,00

Proprietário: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS
Endereço da obra: RUA JOAO PESSOA 685
Bairro: SAO JOSE
Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC
CEP: 89870-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
000	I0001	0	20,00	007

uf

Folhas
Nº 123
[assinatura]

Descrição da(s) Atividade(s).
CARGO OU FUNCAO
RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA
Dimensão do trabalho: 20,00 HORA(S)/SEMANAS

Observações: COM HORARIO DE DEDICACAO 07 30 AS 11 30 13 30 AS 17 30 NA
5A E 6A 07 30 AS 11 30 NO SABADO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL
Vinculada a ART:


Tipo: NORMAL

Valor a pagar: R\$ 74,37 \$\$\$\$\$

Data: 04/03/2016
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível

 Voltar

Imprimir Página 

uf

[assinatura]



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins, nos termos do Edital Convocatório de Tomada de Preços nº 015/2016, que a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, visitou o local da obra, objeto do presente certame licitatório.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, tomou ciência das características e condições do objeto da presente licitação.

PINHALZINHO SC 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56

EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

Pinhalzinho SC 2016

Folhas
Nº 125
E

TERMO DE ABERTURA
=====

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1
=====


CONTÉM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rua JOÃO PESSOA, 685
End.....:
- Complemento.....: SALA TERREO 2 FRENTE
- Bairro/Cep.....: SÃO JOSE - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ.....: 23.301.767/0001-56
Inscrição Estadual.....: 257764690
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205376007
Data do Registro.....: 17/09/2015


Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2015

PINHALZINHO-SC, 01 de SETEMBRO de 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCEC
JUDESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO
Termo de Autenticação 16/0988655-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PINHALZINHO
19/MAIO 2016
CLEDIANES JACOBI THOME
ANALISTA


SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03


CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

 **CRCSC** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO CONTADOR
R JOAO PESSOA 685/SALA 11-SAO JOSE
1 SC-023587/0-8 CPF: 625.581.299-53
89870-000 PINHALZINHO- SC
««« VALIDADE ATÉ 31/03/2017 »»»
CONTINUA

MUNICÍPIO DE MAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21/09/16
SERVIDOR

Cláudia I. Jan
Escr



Pinhas
 Nº 126
 E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-58 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 Folha: 00002 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Debito	Credito
0000000008	Caixa	01/09/2015	CAIXA	400790	100.000,00
0000000703	Capital Subscrito	01/09/2015	CAPITAL SUBSCRITO	400791	100.000,00
TOTAIS DO DIA					100.000,00
TOTAIS DO MES					100.000,00
0000001333	Pro-Labore/Honorários da Diretoria	31/10/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634343	1.576,00
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634344	173,36
0000000538	Pro Labore a Pagar	31/10/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634345	1.402,64
TOTAIS DO DIA					1.576,00
TOTAIS DO MES					1.576,00
0000000538	Pro Labore a Pagar	07/11/2015	Pgto Pro-Labore ref mes 10/2015	634373	1.402,64
0000000005	Caixa	07/11/2015	Pgto Pro-Labore ref mes 10/2015	634374	1.402,64
TOTAIS DO DIA					1.402,64
0000001333	Pro-Labore/Honorários da Diretoria	30/11/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634346	1.576,00
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634347	173,36
0000000538	Pro Labore a Pagar	30/11/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634348	1.402,64
TOTAIS DO DIA					1.576,00
TOTAIS DO MES					2.978,64
0000000538	Pro Labore a Pagar	07/12/2015	Pgto Pro-Labore ref mes 11/2015	634398	1.402,64
0000000005	Caixa	07/12/2015	Pgto Pro-Labore ref mes 11/2015	634399	1.402,64
TOTAIS DO DIA					1.402,64
0000000005	Caixa	08/12/2015	Pagamento da Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634418	184,24
0000000533	Previdência Social a Pagar	08/12/2015	Pagamento da Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634417	173,36
0000001457	Juros de Mora	08/12/2015	Pagamento da Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634418	10,88
TOTAIS DO DIA					184,24
0000001333	Pro-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634349	1.576,00
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634350	173,36
0000000538	Pro Labore a Pagar	31/12/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634351	1.402,64
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta 1333 - Prô-Labore/Honorários da Diretoria	932658	4.728,00
0000001333	Pro-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932659	4.728,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta 1457 - Juros de Mora	932660	10,88
0000001457	Juros de Mora	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932661	10,88
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta 743 - (-) Prejuízos Acumulados	932665	4.738,88
0000000743	(-)Prejuízos Acumulados	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932666	4.738,88
TOTAIS DO DIA					11.053,76
TOTAIS DO MES					12.840,64
TOTAIS GERAIS					117.195,28

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 21 / 09 / 16
 wff
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

wff

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569

CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00003 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

		ATIVO			
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
4	CAIXA	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
5	Caixa	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

21/09/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-66 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569

CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00004 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

		PASSIVO			
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
500	PASSIVO	0,00	(7.717,52)	104.728,00	97.010,48
501	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	(2.978,64)	4.728,00	1.749,36
530	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	(2.978,64)	4.728,00	1.749,36
533	Previdência Social a Pagar	0,00	(173,36)	520,08	346,72
538	Pro Labore a Pagar	0,00	(2.805,28)	4.207,92	1.402,64
700	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(4.738,88)	100.000,00	95.261,12
701	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
702	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
703	Capital Subscrito	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
740	RESULTADO ACUMULADO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
741	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
745	Resultado do Exercício - Período do Balanço	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 16

ufp
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

ufp

[Handwritten Signature]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257784690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569

CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00005 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 01/09/2015 A 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1341 (-)DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1330 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1331 Gastos Com Pessoal	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1332 Remuneração	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1333 Pró-Labore/Honorários da Diretoria	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1458 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1457 Juros de Mora	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1598 (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1548 (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1559 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1580 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: SÃO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42205376007

Emp.: 40
Fone: (049)8801-2569
CEP: 89.870-000
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00006 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015

ATIVO

Contas Contábeis

Valor

ATIVO

97.010,48

ATIVO CIRCULANTE

97.010,48

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

97.010,48

CAIXA

97.010,48

Caixa

97.010,48

Edson Zucco
SOCIO: EDSON ZUCCO
RG: 3420324/SSP-SC
CPF: 633.506.999-10

[Signature]
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.561.299-53
CRC: SC02358708 SC

[Signature]
SOCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 046.125.019-03

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 09 / 16

[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
No 131
E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: SÃO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42205376007
Folha: 00007 Livro: 00001

Emp.: 40
Fone: (049)8801-2569
CEP: 89.870-000
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 17/09/2015

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015

PASSIVO

Contas Contábeis	Va
PASSIVO	97.010,
PASSIVO CIRCULANTE	1.749,
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.749,
Previdência Social a Pagar	346,
Pro Labore a Pagar	1.402,
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.261,
CAPITAL SOCIAL	100.000,
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,
Capital Subscrito	100.000,
RESULTADO ACUMULADO	(4.738,
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.738,
Resultado do Exercício - Período do Balanço	(4.738,

Edson Zucco
SÓCIO: EDSON ZUCCO
RS-3420324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

Maximiliano Jacintho Lazarotto
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

Paulo Cezar Trichez
SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RS-4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

MUNICÍPIO DE MAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

uf

C

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569

CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00008 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 01/09/2015 A 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
DES PESSOAS OPERACIONAIS	(4.728,00)
DES PESSOAS ADMINISTRATIVAS	(4.728,00)
Gastos Com Pessoal	(4.728,00)
Remuneração	(4.728,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(4.728,00)
DES PESSOAS FINANCEIRAS	(10,88)
Juros de Mora	(10,88)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(4.738,88)
RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.738,88)
RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	(4.738,88)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(4.738,88)

SÓCIO: EDSON ZUCCO
 RG: 3428344SSP-SC
 CPF: 033.506.999-10

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CÉZAR TRICHEZ
 RG: 4315646SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 / 09 / 16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007
 Folha: 00009 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015	0,00
SALDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.738,88)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.738,88)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LÍQUIDO	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
JRCS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(4.738,88)

67201 2440
 SÓCIO: EDSON ZUCCO
 RG: 34058455-SC
 CPF: 222.506.999-10

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CÉZAR TRICHEZ
 RG: 40556455-SC
 CPF: 248.125.019-03

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569

CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00010 Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Pinhalzinho SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.301.767/0001-56, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme Lei 10.406/2002, (código civil 2062) com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do art.1.053 da Lei 10.406/02, tendo como objeto social é Construção de edifícios (41.20-4-00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Obras de terraplenagem (43.13-4-00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1-02), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), com início de atividades em 17/09/2015.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC nº 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devido a relevância. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações. O plano de contas foi readequado para atender as demonstrações contábeis conforme ITG 1000 no ano vigente.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa possui Aplicações Financeiras.

3.2) Estoques

A empresa não possui estoque por ser uma empresa de Construção Civil.

3.3) Dívidas e obrigações

Foram demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

A empresa não possui imobilizado.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas colgadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui Empréstimos ou Financiamentos.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há Ativos e Passivos Contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de assessores contábeis e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

MARCELO CESAR TRICHEZ - 50% - R\$ 50.000,00

EDSON ZUCO - 50% - R\$ 50.000,00

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 95.261,12 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), composto pelas Quotas de Capital Social Subscrito, Lucros/Prejuízos Acumulados e o Resultado do Exercício em análise.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 16

 RESPONSÁVEL

uf


uf

LIVRO DIÁRIO GERAL


Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 22.301.767/0001-56 IE: 257764890
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Cidade: SÃO JOSE
 Estado: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007
 Fone: 332011 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

NOTAS EXPLICATIVAS


 SOCIO EDSON ZUCCO
 NIRE: 42205376007-SC
 CPF: 020.581.299-53


 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC


 SOCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
 NIRE: 42205376007-SC
 CPF: 020.581.299-53

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

8



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.787/0001-56 IE: 257784690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 885 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSÉ
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 Folha: 00012 Livro: 00001

Emp: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	R. Ab. C.
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	
Ajustes Instrumentos Financeiros, Liq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equiv. Patrimonial e Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Realiz. Reserva Reavaliação, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Capital Subscrito	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
Saldo Final	100.000,00	0,00	0,00	(4.738,88)	0,00	95.261,12	0,00	95.261,12	

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
 RG: 4315646/SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

CONTADOR: MAXIMIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 82558129953
 CRC: 5002358708 SC

uf

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 09 / 16 -

SERVIDOR RESPONSÁVEL

(Handwritten signature)

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23301767000156 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO / SC
 Folha: 00013 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais	2015
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		(2.978,64)
01.01) Recebimentos de Clientes		0,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados		0,00
01.03) Juros pagos		0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos		0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos		0,00
01.06) Vendas Mercadorias/Produtos/Serviços		0,00
01.07) Compras de Mercadorias/Materia Prima/Produtos		0,00
01.08) Obrigações Trabalhistas		0,00
01.09) Adiantamentos		(2.978,64)
01.10) Outros Créditos		0,00
01.11) Despesas Administrativas		0,00
01.12) Impostos a Recuperar e Restituir		0,00
01.13) Outras Obrigações		0,00
01.14) Obrigações Fiscais e Tributárias		0,00
01.15) Parcelamentos		0,00
01.16) Provisões		0,00
01.17) Custos de Mercadorias/Produtos e Serviços		0,00
01.18) Despesas com Vendas		0,00
01.19) Despesas Tributárias		0,00
01.20) Outras Receitas Operacionais		0,00
01.21) Outras Despesas		0,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais		(2.978,64)
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento		100.000,00
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição		0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado		0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento		0,00
03.04) Juros recebidos		0,00
03.05) Dividendos recebidos		0,00
03.06) Capital Social		100.000,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento		100.000,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento		(10,88)
05.01) Recebido pela emissão de ações		0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo		0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento		0,00
05.04) Dividendos pagos		0,00
05.05) Empréstimos Recebidos		0,00
05.06) Empréstimos e Financiamentos		0,00
05.07) Despesas Financeiras		(10,88)
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento		(10,88)
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		97.010,48
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período		0,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período		97.010,48

MUNICÍPIO DE XAVIER
 CONFERE COM O ORIGINAL

20/09/16

SAVEL

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
 RG: 4315646/SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC



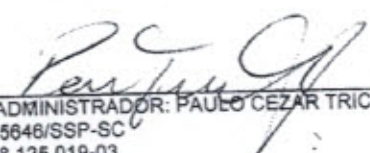
TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1


CONTÉM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rua JOÃO PESSOA, 685
End.....
- Complemento.....: SALA TERREO 2 FRENTE
- Bairro/Cep.....: SÃO JOSE - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ.....: 23.301.767/0001-56
Inscrição Estadual.....: 257764690
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205376007
Data do Registro.....: 17/09/2015
Período de Escrituração.....: 01/09/2015 à 31/12/2015

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2015


SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

uf


CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIC
21 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONS.
uf

F

EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56

Endereço: Rua João Pessoa, 685 - Sala Térreo
 Cidade: Pinhalzinho/SC

AO: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

INDÍCES FINANCEIROS/ 2016 – Balanço Fechado em 31/12/2015

ILC=	$\frac{\text{Liquidez Corrente}}{\text{AC}} \\ \text{PC}$	ILC=	$\frac{97.010,48}{1.749,36}$	ILC=	55,45
ILG=	$\frac{\text{Liquidez Geral}}{\text{(AC + RLP)}} \\ \text{(PC + ELP)}$	ILG=	$\frac{97.010,48}{1.749,36}$	ILG=	55,45
IGE=	$\frac{\text{Grau de Endividamento a Longo Prazo}}{\text{(PC + ELP)}} \\ \text{A. Total}$	IGE=	$\frac{1.749,36}{97.010,48}$	IGE=	0,02



 MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO

Contador

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
 CONTMAXX

mf

EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 Empresa

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56
 (49) 8801-2569 / (49) 3366-2517

Pinhalzinho/SC, 21 de SETEMBRO de 2016



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
REGISTRO.....	: SC-023587/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 625.581.299-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 21.09.2016 as 16:25:51.

Válido até: 20.12.2016.

Código de Controle: 106313.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

mf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

Folhas

Nº 141

E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3644594

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 24/08/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 23.301.767/0001-56.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, quinta-feira, 1 de setembro de 2016.

u

uf

PEDIDO Nº: 5033106



A



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, inscrito no CPF nº 048.125.019-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

PINHALZINHO SC 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

up

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2.frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

Folhas

Nº 143

e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646, assume o compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos equipamentos de proteção individual exigidos para cada tipo de atividade, como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-quedas, entre outros, bem como o cumprimento das NRs nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NRs, aplicáveis as medidas preventivas de acidente de trabalho, especialmente para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR-33 e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR 35.

PINHALZINHO SC 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56.

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Paulo Cezar Trichez, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato de que dentre os sócios, formais ou informais da empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não há parentes até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Organica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

PINHALZINHO SC 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

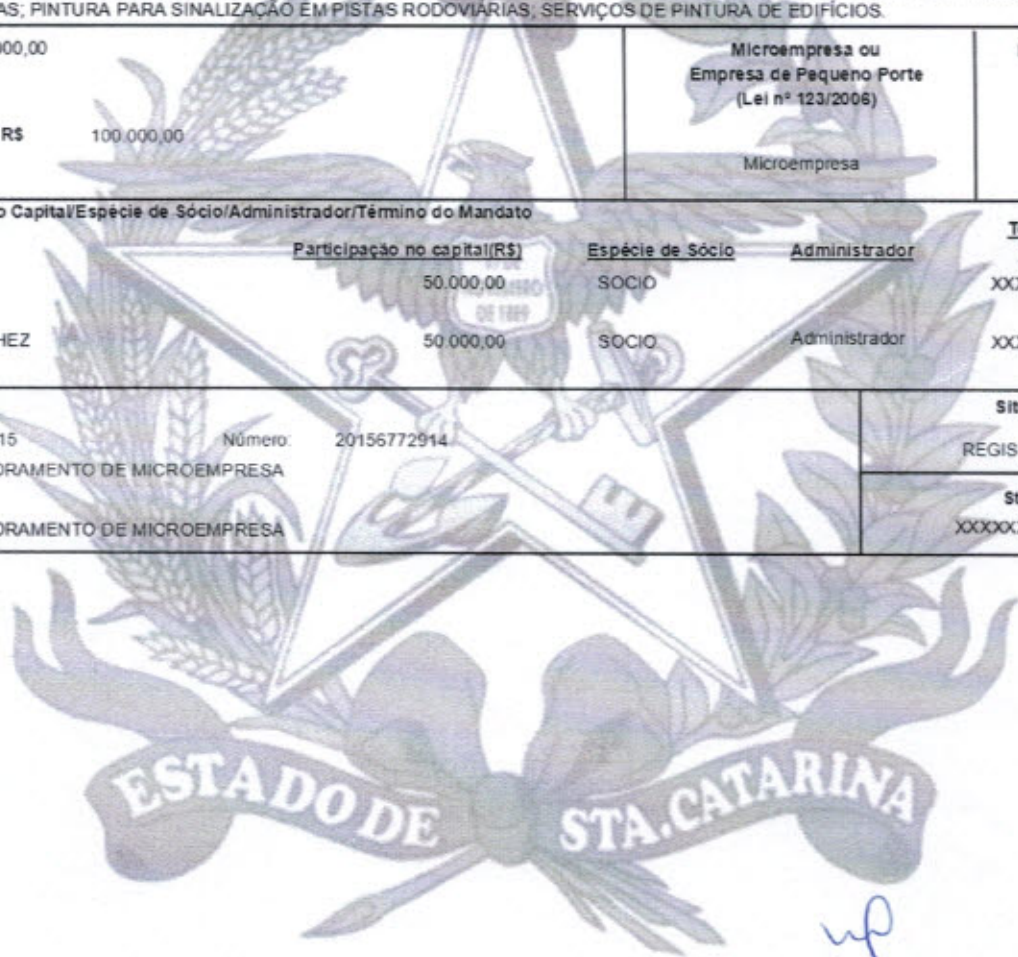
23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0537600-7	CNPJ 23.301.767/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2015	Data de Início de Atividade 17/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO PESSOA, 685-SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDSON ZUCCO 033.506.999-10	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
PAULO CEZAR TRICHEZ 048.125.019-03	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20156772914	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de agosto de 2016

André Luiz de Rezende

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten mark]



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO N°133/2016 TOMADA DE PREÇOS N° 015/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°23.301.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade n°4.315.646 e CPF n° 048.125.019-03, DECLARA, que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

PINHALZINHO SC 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Pinhalzinho SC 2016



MUNICIPIO DE XAXIM-SC
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TOMADA DE PREÇO N° 015/2016
ENVELOPE N°01- DOCUMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 22/09/16
44 mbf
PROTÓCOLO

Fone: 49 3366.2517
a, 685 - B. São José - Pinhalzinho - SC - CEP 89870-000
E-mail: eficcaz@hotmail.com



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça Pública Júlio Lunardi, na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 133/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Setembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 133/2016, Licitação nº. 15/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA-ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e o representante da licitante presente EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME Sr. Paulo Cezar Trichez, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. A empresa GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA-ME não se fez representar no ato de abertura. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos verificou-se que as empresas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se as mesmas habilitadas para a próxima fase do certame. Foi solicitado ao representante presente se teria intenção de interpor com recurso e o mesmo desiste do mesmo. A empresa GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA-ME, através de seu representante legal enviou termo de renúncia da fase habilitação, possibilitando a abertura dos envelopes de proposta neste mesmo dia.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 22 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Fabrcia Antunes Paz

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Membro Efetivo

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Paulo Cezar Trichez

..... - Representante

..... - Representante

Chapecó – SC, 21 de Setembro de 2016.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 RUA RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
XAXIM -SC



REF. TOMADA DE PREÇO EDITAL N.º 015/2016 – PROPOSTA

Prezados Senhores

Pela presente e na melhor forma, apresentamos nossa proposta para a execução da obra referente ao edital em epígrafe, com as seguintes características:

- Proponente: **GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME**

- Endereço: Rua Carlos Favaretto, 240-E – Bairro São Cristóvão – Chapecó – SC;

- CNPJ MF: **25.230.468/0001-01**

- Fone: 49 3322 0700 – 9926 0200 – e_mail: arqviana@yahoo.com.br

-Pessoa que irá assinar o contrato: **ANTONIO EVALDO VIANA**, RG 350.396 SSP/SC – CPF 052267919-68.

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da mão de obra do edital acima descrito é de **R\$ 86.301,02** (Oitenta e seis mil, trezentos e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o nos responsabilizaremos pela execução da obra e pela fiel observância das especificações técnicas.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios, seguros, licenças inerentes e BDI(Bonificação e Despesas Indiretas)
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de **60 (sessenta) dias.**

À elevada consideração de V. Sr.ª

GLOBAL
Edificações Ltda.-ME

Arq. Antonio Evaldo Viana-Diretor

ANTONIO EVALDO VIANA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU A 58724-9

arqviana@yahoo.com.br

RUA CARLOS FAVARETTO, 240-E –BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – FONE 49 33220700- CHAPECÓ SC

Obra: Prefeitura Municipal de Xaxim (SC)

Obra: Praça Júlio Lunardi

Tomada de Preços Edital nº 015/2016

Licitante: Global Edificações Ltda. - ME

CPJ: 25.230.468/0001-01

Chapecó (SC) - (49) 33220700

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	P. Unit	TOTAL
1	Serviços Iniciais				7.770,32
1.1	Placa de obra (2m X 1m)	m ²	2,00	454,31	908,62
1.2	Escavação vertical a céu aberto, carga, descarga e transp..	m ³	633,10	9,35	5.919,49
1.3	Espalhamento e compactação de solo	m ³	49,70	3,23	160,53
1.4	Remoção de árvores e vegetação	vb	1,00	781,68	781,68
2	Pavimentação				25.087,50
2.1	Pavimentação em paver espessura 6.0 cm (cor natural)	m ²	277,50	75,00	20.812,50
2.2	Pavimentação em paver, espessura 6.0 cm (colorido)	m ²	10,00	90,00	900,00
2.3	Meio fio em concreto moldado in loco, 11,5 cm x 22 cm	m	135,00	25,00	3.375,00
3	Vegetação				8.918,00
3.1	Plantio de grama São Carlos em leivas	m ²	580,00	13,00	7.540,00
3.2	Plantio de Figueira Chilena	un	4,00	50,00	200,00
3.3	Plantio de Agapanto (planta ornamental)	un	70,00	6,00	420,00
3.4	Plantio de Grama Preta (planta ornamental)	un	96,00	2,00	192,00
3.5	Plantio de Moreira Branca (planta ornamental)	un	35,00	8,00	280,00
3.6	Jardineiro com encargos complementares	h	8,00	17,00	136,00
3.7	Separador de Grama	m	30,00	5,00	150,00
4	Iluminação				10.966,00
4.1	Poste metálico com 2 luminárias, com led 82 w cada	un	2,00	4.500,00	9.000,00
4.2	Entrada de energia elétrica aérea monofásica	un	1,00	1.100,00	1.100,00
4.3	Caixa de passagem 30 x 30 x 40 c/tampa e dreno c/brita	un	3,00	140,00	420,00
4.4	Relê fotoelétrico p/comando de ilumin. externa 220/1000 w	un	1,00	40,00	40,00
4.5	Cabo de cobre flex. Isolado 2,5 mm, anti chama 450/750 w	m	62,00	3,00	186,00
4.6	Eletroduto tipo Kanaflex subterrâneo de 1.1/4"	m	20,00	11,00	220,00
5	Equipamentos				20.440,00
5.1	Banco de concreto (45 cm x 1.00m)	un	8,00	230,00	1.840,00
5.2	Placa orientativa	un	1,00	2.400,00	2.400,00
5.3	Simulador de caminhada duplo	un	1,00	3.300,00	3.300,00
5.4	Espaldar	un	1,00	1.600,00	1.600,00
5.5	Rotação dupla inclinada, com rotação vertical	un	1,00	2.000,00	2.000,00
5.6	Pressão de Pernas com Surf	un	1,00	2.500,00	2.500,00
5.7	Simulador de cavalgada Duplo	un	1,00	4.000,00	4.000,00
5.8	Elíptico Mecânico	un	1,00	2.000,00	2.000,00
5.9	Lixeira	un	2,00	400,00	800,00
6	Escadarias				13.119,20
6.1	Alvenaria tijolos cerâmico furado 1 vez (espessura 19 cm)	m ²	38,00	75,00	2.850,00
6.2	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/4"	m	73,20	80,00	5.856,00
6.3	Pintura esmalte alto brilho em corrimão metálico	m ²	7,35	20,00	147,00
6.4	Lastro de brita	m ³	0,35	120,00	42,00
6.5	Piso cimentado traço 1:4 (ci + areia) acab. Liso espes. 2,5 cm	m ²	11,14	50,00	557,00
6.6	Chapisco aplicado em alvenaria	m ²	54,30	5,00	271,50
6.7	Massa única em argamassa, prep. mecânico em betoneira	m ²	54,30	40,00	2.172,00
6.8	Aplicação manual de pintura c/tinta texturizada acrílica	m ²	54,30	15,00	814,50

6.9	Graute FCK 15 Mpa, preparo em bet. – cinta superior p/sup.	m ³	0,36	390,00	140,40
6.10	Escavação Manual	m ³	4,32	40,00	172,80
6.11	Compactação Manual	m ²	19,20	5,00	96,00
TOTAL DO ORÇAMENTO.....				R\$ 86.301,02	

(Oitenta e seis mil, trezentos e um reais e dois centavos)

Chapecó – SC, 21 de Setembro de 2016

Folhas
NULO
eGLOBAL
Edificações Ltda.-ME

Arq. Antonio Evaldo Viana-Diretor

ANTONIO EVALDO VIANA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 58724-9

25.230.468/0001-01

GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA.-ME

RUA CARLOS FAVARETTO, 240-E/APTO. 202
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89.803-224

CHAPECÓ – SC

uf

f

CRONOGRAMA GLOBAL

Obra: Prefeitura Municipal de Xaxim (SC)
Obra: Praça Júlio Lunardi
Tomada de Preços Edital nº 015/2016
Licitante: GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA.
CPJ: 25.230.468/0001-01
Chapecó (SC) – (49) 33220700

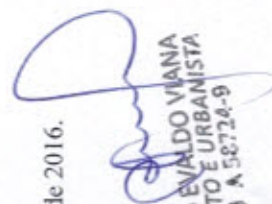
Item	Descrição dos Agrupadores de Serviços	Invest.	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			No mês	Acum	No mês	Acum	No mês	Acum
1	Serviços iniciais	7.770,32	100,00	100,00	-	-	-	-
2	Pavimentação	25.087,50	25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00
3	Vegetação	8.918,00	-	-	-	-	100,00	100,00
4	Iluminação	10.966,00	-	-	25,00	25,00	75,00	100,00
5	Equipamentos	20.440,00	-	-	25,00	25,00	75,00	100,00
6	Escadarias	13.119,20	-	-	45,00	45,00	55,00	100,00
	TOTAL %		16,27	16,27	30,47	46,47	53,26	100,00
	TOTAL (R\$)	86.301,02	14.042,22	14.042,22	26.298,89	40.341,11	45.959,91	
	ACUMULADO (R\$)			14.042,22				86.301,02

Chapecó – SC, 21 de Setembro de 2016.

GLOBAL
Edificações Ltda.-ME

Arq. Antônio Evaldo Viana - Diretor




ANTÔNIO EVALDO VIANA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 58724-9

25.230.468/0001-01

GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA.-ME

RUA CARLOS FAVARETTO, 240-E/APTO. 202
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89.803-224

CHAPECÓ - SC



GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 015/2016

BDI – Bonificação e Despesas Indiretas

Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim

Empreendimento: Praça Julio Lunardi

<u>Item Componente do BDI</u>	<u>Valores Propostos</u>
- Administração geral	4,55 %
- Seguro Garantia	0,60 %
- Risco	0,89 %
- Despesas Financeiras	1,21 %
- Lucro	8,60 %
- Pis Cofins	3,65 %
- ISSQN (Conforme Legislação Municipal)	3,00 %
- Cont. Prev. s/Rec. Bruta (Lei 13161/15 – Desoneração)	4,50 %
BDI – COM Desoneração da folha de pagamento	27,00 %

BDI COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+I)] / (1-I1-I2-I3) - 1$

Obs. ISSQN sobre a mão de obra.

Xaxim – SC, 21 de Setembro de 2016.

25.230.468/0001-01

GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA.-ME

RUA CARLOS FAVARETTO, 240-E/APTO. 202
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89.893-224

CHAPECÓ – SC

GLOBAL Edificações LTDA - ME

Arq. Antonio

ANTONIO EVALDO VIANA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 58724-9



MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

Proponente: **GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016

ENVELOPE N.º 02 – DA PROPOSTA FINANCEIRA



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

AO MUNICIPIO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.801.767/0001-56 com sede na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José Município de Pinhalzinho SC, Telefone (49)3366-2517, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Carteira de Identidade nº 4.315.646 e do CPF nº 048.125.019-03, apresenta a sua Proposta de Preços para, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JÚLIO LUNARDI, NA RUA JÚLIO LUNARDI, BAIRRO GUARANI NO MUNICÍPIO DE XAXIM SC, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Valor Total
01	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JÚLIO LUNARDI, NA RUA JÚLIO LUNARDI, BAIRRO GUARANI NO MUNICÍPIO DE XAXIM SC.	83.556,83

Preço global: R\$ 83.556,83

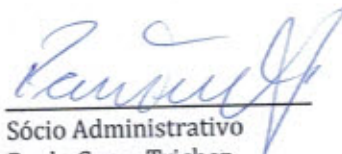
Preço global por extenso: (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Dados Bancários:

Banco/nº: Sicoob 756 Agencia: 3036 Conta corrente: 21235-0

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a data limite pra sua apresentação.

Pinhalzinho SC, 21 de Setembro de 2016.



Sócio Administrativo
Paulo Cezar Trichez

RG: 4.315.646

wp



Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

Pinhalzinho SC 2016



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
 Rua João Pessoa, 685 - B. São José
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
 Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
 E-mail: eficcaz@hotmail.com

Folhas
 Nº 152

Folha
NULO
 117
 e

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016
 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JÚLIO LUNARDI, NA RUA JÚLIO LUNARDI, BAIRRO GUARANI, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NO EDITAL

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1 SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Placa da obra (2mx1m)	M ²	2,00	290,00	580,00
1.2	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte	M ³	633,10	6,60	4.178,46
1.3	Espalhamento e compactação de solo	M ³	49,70	2,60	129,22
1.4	Remoção de arvores e vegetação	VB	1,00	569,00	569,00
Total dos itens:					5.456,68
2 PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Pavimentação em paver espessura 6cm (cor natural)	M ²	277,50	72,00	19.980,00
2.2	Pavimentação em paver espessura 6cm (colorido)	M ²	10,00	85,00	850,00
2.3	Meio fio em concreto moldado in loco 11,5cm base x 22cm altura	M ²	135,00	26,00	3.510,00
Total dos itens:					24.340,00
3 VEGETAÇÃO					
3.1	Plantio de grama São Carlos em leivas	M ²	580,00	13,30	7.714,00
3.2	Plantio de figueira chilena	UNID	4,00	52,11	208,44
3.3	Plantio de agapanto (planta ornamental)	UNID	70,00	6,51	455,70
3.4	Plantio de grama preta (planta ornamental)	UNID	96,00	1,86	178,56
3.5	Plantio de moreia branca (planta ornamental)	UNID	35,00	7,82	273,70
3.6	Jardineiro com encargos complementares	H	8,00	18,51	148,08
3.7	Separador de grama	M	30,00	6,38	191,40
Total dos itens:					9.169,88
4 ILUMINAÇÃO					
4.1	Poste metalico com 2 luminarias com 82w cada	UNID	2,00	3.700,00	7.400,00
4.2	Entrada de energia elétrica aérea monofásica	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00
4.3	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	UNID	3,00	120,00	360,00
4.4	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w	UNID	1,00	36,00	36,00
4.5	cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² anti chama 450/750v - fornecimento e instalação	M	62,00	3,00	186,00

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
 B. São José - CEP 89870-000
 PINHALZINHO - SC

uf

A

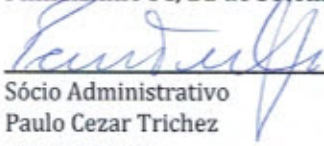
4.6	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo de 1.1/4"	M	20,00	10,52	210,40
Total dos itens:					9.192,40
5 EQUIPAMENTOS					
5.1	Banco de concreto (45cmx1,00)	M	8,00	260,99	2.087,92
5.2	Placa orientativa	UNID	1,00	2.720,78	2.720,78
5.3	Simulador de caminhada duplo	UNID	1,00	3.666,08	3.666,08
5.4	Espalдар	UNID	1,00	1.872,78	1.872,78
5.5	Rotação dupla inclinada com rotação vertical	UNID	1,00	2.006,31	2.006,31
5.6	Pressão de pernas com surf	UNID	1,00	2.735,88	2.735,88
5.7	Simulador de cavalgada duplo	UNID	1,00	4.195,02	4.195,02
5.8	Elíptico mecânico	UNID	1,00	2.188,70	2.188,70
5.9	Lixeira	UNID	2,00	429,92	859,84
Total dos itens:					22.333,31
6 ESCADARIA					
6.1	Alvenaria tijolo cerâmica furado 1 vez (espessura 19)	M ²	38,00	75,60	2.872,80
6.2	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/4	M	73,20	69,00	5.050,80
6.3	Pintura esmalte alto brilho em corrimão metálico	M ²	7,35	27,38	201,24
6.4	Lastro de brita	M ³	0,35	120,09	42,03
6.5	Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2,5cm	M ²	11,14	53,00	590,42
6.6	Chapisco aplicado em alvenaria	M ²	54,30	6,34	344,26
6.7	Massa única em argamassa, preparo mecânico em betoneira	M ²	54,30	47,40	2.573,82
6.8	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica	M ²	54,30	17,89	971,43
6.9	Graute FCK 15Mpa preparo em betoneira - cinta superior de corrimão	M ³	0,36	391,11	140,80
6.10	Escavação manual	M ³	4,32	39,00	168,48
6.11	Compactação manual	M ²	19,20	5,65	108,48
Total dos itens:					13.064,56
TOTAL GERAL					R\$ 83.556,83

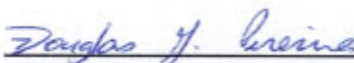
BDI Adotado para esta obra: 30,28%

EXTENSO: (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Pinhalzinho SC, 21 de Setembro 2016.


Sócio Administrativo
Paulo Cezar Trichez
RG: 4.315.646


Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

wp

g

Engenharia & Construção



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
 Rua João Pessoa, 685 - B. São José
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
 Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
 E-mail: eficcaz@hotmail.com

Folhas

159

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016
 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	PESO (%)	PERÍODO (MES)						TOTAL R\$	
				1º MES		2º MES		3º MES			
				%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 5.456,68	6,53%	100,00%	R\$ 5.456,68	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.456,68
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 24.340,00	29,13%	25,00%	R\$ 6.085,00	50,00%	R\$ 12.170,00	25,00%	R\$ 6.085,00	100,00%	R\$ 24.340,00
3	VEGETAÇÃO	R\$ 9.169,88	10,97%	0,00%		100,00%	R\$ 9.169,88	100,00%	R\$ 9.169,88	100,00%	R\$ 9.169,88
4	ILUMINAÇÃO	R\$ 9.192,40	11,00%	0,00%	R\$ 0,00	25,00%	R\$ 2.298,10	75,00%	R\$ 6.894,30	100,00%	R\$ 9.192,40
5	EQUIPAMENTOS	R\$ 22.333,31	26,73%	0,00%	R\$ 0,00	25,00%	R\$ 5.583,33	75,00%	R\$ 16.749,98	100,00%	R\$ 22.333,31
6	ESCADARIA	R\$ 13.064,56	15,64%	0,00%	R\$ 0,00	45,00%	R\$ 5.879,05	55,00%	R\$ 7.185,51	100,00%	R\$ 13.064,56
	TOTAL (%)			13,81%		31,03%		55,15%			
	TOTAL (%)			100,00%		44,85%		100,00%			
	Total Mensal (R\$)				R\$ 11.541,68		R\$ 25.930,48		R\$ 46.084,67		
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 83.556,83			R\$ 11.541,68		R\$ 37.472,16		R\$ 83.556,83		

BDI Adotado para esta obra: 30,28%

Pinhalzinho SC, 21 de Setembro de 2016.

Sócio Administrativo
 Paulo Cezar Trichez
 RG: 4.315.646

Paulo Cezar Trichez

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56
 (49) 8801-2569 / (49) 3366-2517

Engenheiro Civil
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC 139.507-6

Douglas Jackson Pereira

Engenheiro Civil
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC 139.507-6

Douglas Jackson Pereira



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E ENCARGOS SOCIAIS

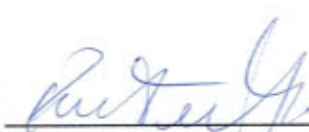
TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Identificação da Taxa (exemplos)	% Valor Total
Administração central da empresa	4,49%
Seguros e garantias	0,82%
Riscos Imprevistos	0,89%
Despesas Financeiras	1,11%
Lucro	6,22%
Imposto	16,75%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	30,28%


Valor do BDI já incluído na proposta de preço.

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013- TCU.

Pinhalzinho SC, 21 de Setembro de 2016.


Sócio Administrativo
Paulo Cezar Trichez
RG: 4.315.646

up


Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

Pinhalzinho SC 2016

Folhas
Nº 161

Folhas
NULO

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016
ENVELOPE Nº02- PROPOSTA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 22/09/16
[assinatura]
PROTÓCOLO

Fone: 49 3366.2517
685 - B. São José - Pinhalzinho - SC - CEP 89870-000
E-mail: eficcaz@hotmail.com



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça Pública Júlio Lunardi, na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 133/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 22 de Setembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 133/2016, Licitação nº 15/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após encerrado a abertura da fase de habilitação, passou-se para a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. A qual foram analisadas e previamente aprovadas pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Ficando assim classificadas a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME com valor global de R\$ 83.556,83 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), consagrando-se vencedora e em segundo lugar a empresa GLOBAL EDIFICAÇÕES LTDA-ME com valor global de R\$ 86.301,02 (oitenta e seis mil trezentos e um reais e dois centavos). Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI serão encaminhadas ao setor de engenharia desta entidade para avaliação técnica e parecer, o qual orientará aprovação definitiva pela comissão. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal. Abre-se o prazo recursal estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

Participante: 16338 - EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Construção de Praça Julio Lunardi (material e serviço) - Rua Júlio Lunardi conforme memorial descritivo.	Un	1,00		0,0000	83.556,83	83.556,83
Total do Participante ----->							83.556,83
Total Geral ----->							83.556,83

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 22 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Fabrcia Antunes Paz

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Membro Efetivo

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Paulo Cezar Trichez

..... - Representante

..... - Representante



Ao setor de Licitações

Srª Marinilse Fin

O Departamento de Engenharia verificou a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora do certame "EFICCAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO", Processo Licitatório 133/2016, Tomada de Preço 015/2016, referente a Construção de Praça Pública Julio Lunardi.

A tabela de BDI apresentada pela empresa e os valores unitários estão todos de acordo.

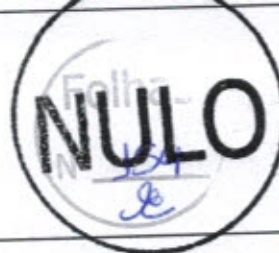
Simone Michelin
Simone Michelin

Secretaria de Engenharia e Obras

Xaxim, 26 de setembro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 1/1

Folha:
Nº 164

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	133/2016
Processo de Licitação:	133/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	15/2016-TP
Data do Processo:	05/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	22/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

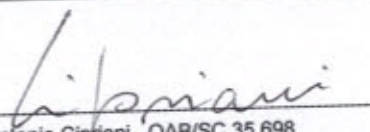
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 22, 09, 16


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 133/2016
- b) Licitação Nr.: 15/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 30/09/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Praça Pública Júlio Lunardi, na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (16338)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 Construção de Praça Julio Lunardi (material e serviço) - Rua Júlio Lunardi conforme memorial descritivo.	Un	1,00	0,0000	83.556,83	83.556,83
				Total do Fornecedor:	83.556,83
				Total Geral:	83.556,83

Xaxim, 30 de Setembro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0113/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São Jose, na cidade de Pinhalzinho - SC inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.301.767/0001-56, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Paulo Cezar Trichez**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 048.125.019-23 e Carteira de Identidade sob n. 4.315.646, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0133/2016, Tomada de Preço nº 0015/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Júlio Lunardi, na Rua Júlio Luanrdi Conforme memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0015/2016 – Processo Licitatório nº 0133/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

- Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
- Órgão de Governo:** 07- Secretaria de Infraestrutura
- Unidade Orçamentária:** 07.01- Secretaria de Infraestrutura
- Funcional Programática:** 15.451.1501- Urbanização de Vias
- Projeto/Atividade:** 1.09- Obras de Infraestrutura Urbana
- Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016)
- Fonte de Recurso:** 0.1.00- Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL



01	Construção de Praça Júlio Lunardi (material e serviço) - Rua Júlio Lunardi conforme memorial descritivo.	Un	01	83.556,83	83.556,83
					83.556,83

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 83.556,83 (oitenta três mil quinhentos cinquenta seis reais, com oitenta três centavos) exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira – O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivos, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convenio de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

Lipiani *J.B.* *F.*



Folhas
No 163

Folhas
NULO

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;



X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da **CONTRATADA**, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a **CONTRATADA** tenha direito.

A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a **CONTRATADA**, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;



c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sra. Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibido à **CONTRATADA**, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o
- c) Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- d) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sra. Simone Michelon.
- e) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- f) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- g) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços,



tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;

- h) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- i) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- j) Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- k) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- l) A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

São também obrigações da empresa contratada:

- a) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- b) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- c) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- d) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade por rua, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- e) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 23 de setembro de 2016.

Paulo Cezar Trichez
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-
ME

CONTRATADO
Paulo Cezar Trichez
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folhas
Nº 172

Folhas
NULO

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Simone Michelin

SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

Clary
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Alina
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

[Signature]
Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0133/20116
Modalidade: Tomada de Preço nº 0015/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 139 (cento trinta e nove), sendo o Volume 02 (dois) é enumerado de 140 (cento e quarenta) a 173 (cento e setenta e três) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 21 de outubro de 2016.

EDILAINÉ CORRÊA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274

OBS: processo numerado por erro
no número sequencial.


Edilaine Corrêa Leite